Jornal O DIA SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023 | Nª 25.518 | Preço banca: R$ 3,50

Dívida Pública cai 3,02% em setembro e volta à marca de R$ 6 tri

O alto volume de vencimento de títulos fez a Dívida Pública Federal (DPF) cair em setembro e retornar à marca de R$ 6 trilhões. Segundo números divulgados na quarta-feira (25) pelo Tesouro Nacional, a DPF passou de R$ 6,265 trilhões em agosto para R$ 6,028 trilhões no mês passado, recuo de 3,02%.

Em abril, o indicador superou pela primeira vez a barreira de R$ 6 trilhões. Com a queda em setembro, a DPF continua abaixo do previsto. De acordo com o Plano Anual de Financiamento (PAF), apresentado no fim de janeiro, o estoque da DPF deve encerrar 2023 entre R$ 6,4 trilhões e R$ 6,8 trilhões.

A Dívida Pública Mobiliária (em títulos) interna (DPMFi) caiu 3,22%, passando de R$ 6,028 trilhões em agosto para R$ 5.834 trilhões em setembro. No mês passado, o Tesouro resgatou R$ 243,53 bilhões em títulos a mais do que emitiu, principalmente em papéis vinculados a Taxa Selic (juros básicos da economia). Esse resgate líquido foi parcialmente compensado pela apropriação de R$ 49,7 bilhões em juros.

Por meio da apropriação de juros, o governo reconhece, mês a mês, a correção dos juros que incide sobre os títulos e incorpora o valor ao estoque da dívida pública. Com a Taxa Selic (juros básicos da economia) em 12,75% ao ano, a apropriação de juros pressiona o endividamento do governo. Página 3

Cerca de 770 seguranças privados começam a atuar em escolas de SP

Página 2

Pnad Contínua mostra que 9,5 milhões faziam trabalho remoto em 2022

Página 3

Lula troca comando da Caixa Econômica Federal

Página 3

Proprietários de veículos já podem pagar o IPVA via Pix

O Governo de SP, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefaz-SP), oferece aos proprietários de veículos mais uma possibilidade de pagamento do IPVA. Desde a última quarta-feira (25) o imposto poderá ser quitado via Pix, uma das formas mais atualizadas e escolhidas pelos cidadãos já que o pagamento acontece de forma rápida, facilitada e imediata, permitindo inclusive a regularização do IPVA em atraso.

Com a nova modalidade, o cidadão passa a poder recolher o IPVA por meio de QR code junto a cerca de 800 instituições financeiras. Esse aumento na rede arrecadadora é o principal benefício do Pix para os cidadãos, especialmente para os desbancarizados e para aqueles que não mantêm conta nos grandes e tradicionais bancos, preferindo bancos digitais. Página 2

Conselho de Segurança da ONU rejeita proposta de resolução dos EUA

O Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU) rejeitou, na quarta-feira (25), uma proposta de resolução dos Estados Unidos sobre o conflito entre Israel e o grupo islâmico Hamas, que controla a Faixa de Gaza. A proposta foi aprovada por dez países, mas rejeitada por Rússia e China, membros permanentes do conselho e que, por isso, têm poder de veto.

Essa foi a terceira proposta de resolução rejeitada no Conselho de Segurança da ONU. A primeira foi apresentada pela Rússia no dia 16, mas sem consulta a outros países na construção do texto. A segunda proposta foi apresentada pelo Brasil, que preside o conselho no mês de outubro. Apesar de longa negociação e inclusão de sugestões de outros países, o texto foi rejeitado pelo veto dos Estados Unidos.

Na quarta-feira, a embaixadora dos Estados Unidos na ONU, Linda Thomas-Greenfield, afirmou ter incorporado vários elementos da resolução apresentada pelo Brasil na semana passada, a mesma resolução rejeitada pelo próprio Estados Unidos. O texto também exigia uma pausa humanitária para permitir que a ajuda chegasse à população na Faixa de Gaza.

No entanto, acrescentou um trecho que assegura o direito de Israel de revidar os ataques terroristas sofridos, algo que não havia no texto apresentado pela diplomacia brasileira. Após a rejeição, ela se disse desapontada pelo resultado e afirmou que ouviu a todos na construção do texto.

Em seguida, a Rússia apresentou uma nova proposta de resolução, que foi rejeitada pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido, ambos com poder de veto, e contou com várias abstenções, nove, entre elas do Brasil.

Segundo a representante do Reino Unido, Barbara Woodward, a proposta da Rússia não poderia ser aceita por não garantir o direito de Israel se defender das agressões sofridas. Além disso, Woodward destacou que, novamente, não houve qualquer consulta do representante da Rússia aos demais membros do conselho.

O Conselho de Segurança da ONU tem cinco membros permanentes, a China, França, Rússia, Reino Unido e os Estados Unidos. Fazem parte do conselho rotativo a Albânia, Brasil, Equador, Gabão, Gana, Japão, Malta, Moçambique, Suíça e Emirados Árabes. Para que uma resolução seja aprovada, é preciso o apoio de nove do total de 15 membros, sendo que nenhum dos membros permanentes pode vetar o texto. Já na Assembleia Geral da ONU não existe tal mecanismo. (Agencia Brasil)

Denúncias de imagens de abuso sexual infantil na internet crescem 84%

Foto/Marcello Casal Jr/ABr

Página 6

Esporte

Stock Car acelera em etapa com clima de decisão no Velocitta

É clima de decisão na Stock Car Pro Series. A temporada 2023 chega a um momento crucial com a 10ª das 12 etapas do campeonato e acelera neste fim de semana (28 e 29/10) no Autódromo Velocitta, em Mogi Guaçu, interior de São Paulo. Será a penúltima oportunidade de que os pilotos da categoria mais importante do automobilismo nacional terão de fazer uma boa pontuação e lutar por um lugar na Super Final BRB, marcada para 17 de dezembro, no Autódromo de Interlagos.

Gabriel Casagrande regressa ao Velocitta na condição de líder do campeonato. Com uma forte campanha e vindo de vitórias nas corridas 1 das últimas etapas, no Velopark e em Buenos Aires, o paranaense campeão de 2021 soma 249 pontos com o Chevrolet Cruze #83 da equipe A.Mattheis Vogel. Casagrande também é o piloto com mais pódios conquistados desde que a Stock Car passou a correr no Velocitta, com oito troféus em sua galeria, sendo um de vitória.

Foto/ Duda Bairros

Autódromo *Velocitta recebe a décima etapa da Stock Car 2023 no fim de semana*

Rubens Barrichello é o concorrente mais próximo de Casagrande na classificação da temporada. Com 227 pontos, o bicampeão corre neste fim de semana para se manter perto da liderança e seguir firme na luta pelo tri da Stock Car. O piloto da equipe Mobil Ale Full Time também tem histórico positivo no Velocitta, com duas vitórias e sete pódios no total.

Dono de três vitórias em Mogi Guaçu, Thiago Camilo vem em terceiro no campeonato e permanece na batalha pelo seu primeiro título na Stock Car. Quatro vezes vice-campeão na categoria, o competidor da A.Mattheis Ipiranga Racing está com 216 pontos. Na sequência, quatro pilotos estão separados por meros seis pontos: um dos grandes nomes da temporada, Rafael Suzuki (Pole Motorsport) é o quarto, com 207, dois a mais que Ricardo Zonta (RCM Motorsport), que triunfou em Mogi Guaçu em 2021, 2022 e 2023. Felipe Fraga (Blau Motorsport), que em Buenos Aires faturou seu quinto pódio no ano, é o sexto, com 202, e o jovem Gianluca Petecof (Full Time Sports), com apenas 20 anos, está na sétima posição, somando 201 pontos.

Programação e transmissão — A Stock Car acelera a partir de sexta-feira, com um shakedown e um treino livre, em um fim de semana que também conta com a quinta e penúltima etapa da categoria de acesso Stock Series. O sábado tem uma sessão destinada aos rookies e mais um treino livre, ambos pela manhã, e a classificação que vai definir o pole da décima etapa está marcada para 13h. A largada da Corrida 1 acontece às 12h de domingo, e a segunda prova tem previsão de início às 12h40. As duas disputas terão 30 minutos mais uma volta de duração. A meteorologia aponta chance de chuva para todo o fim de semana.

Além de Band, SporTV e BandSports, as provas da Stock Car têm transmissão ao vivo pelos canais oficiais da categoria no YouTube, Facebook e TikTok, Canal GB, do narrador Galvão Bueno (YouTube), Motorsport.tv (atingindo mais de 150 países em cinco idiomas diferentes a cada etapa) e a Tribo do Gaules (Twitch).

Copa São Paulo Light de Kart: Miguel da Silva faz terceira corrida na Júnior Menor

Líder da F-4 Júnior Rookie na V11 Aldeia Cup, o paulista Miguel da Silva (Duvale Distribuidora de Petróleo e Álcool/SOS Bike Móvel) vai correr pela segunda vez na categoria Júnior Menor da Copa São Paulo Light de Kart, que realizará a sua nona e penúltima etapa neste sábado (28/10) no Kartódromo Internacional Aldeia da Serra, em Barueri (SP). “Meu objetivo é ganhar mais experiência, mas quero voltar a subir no pódio, se possível entre os três primeiros desta vez”, planeja Miguel da Silva. “Pelo menos kart bom nós temos”, enaltece o representante da Duvale Distribuidora de Petróleo e Álcool/SOS Bike Móvel.

Importante salientar que em sua estreia com motores de 2 tempos, direto na Copa do Brasil, Miguel da Silva surpreendeu já subindo no pódio na quinta posição. E em sua estreia na Copa São Paulo Light de Kart, na etapa anterior, novamente esteve no pódio, desta vez na sexta posição.

Miguel da Silva vem de sua quarta vitória na F-4 Júnior, alcançada no último fim de semana, justamente em Aldeia da Serra. Com uma boa experiência com os motores de 4 tempos desta categoria, agora ele terá que se adaptar à maior potência dos motores de 2 tempos, alterar a sua pilotagem e ao acerto de seu chassi Techspeed. A única coisa que permanece é o local das provas de uma das categorias mais competitivas da Copa SP Light.

“A velocidade do 2 tempos em curvas de baixa é quase igual ao do F-4, mas em alta e no final de reta é um pouco maior. A transição do Miguel pilotando F-4 para o 2 tempos foi muito boa, a adaptação foi rápida. Vamos surpreender de novo e pretendemos andar entre os cinco primeiros”, considera Odair Brito, chefe da equipe Dai Motorsport.

O que mais os pilotos da Júnior Menor sentem nas primeiras vezes em que andam na categoria é o esforço físico, pois a força G no contorno das curvas é maior. “Eu não tive problema, pois já fui atleta de ciclismo e sempre estou treinando e me preparando. Tanto que um de meus patrocinadores é a SOS Bike Móvel. Estou pronto para fazer bem todos os treinos e as duas corridas do final de semana”, avisa o piloto de 12 anos de idade.

Usada como fonte de água, Represa Billings passa a gerar energia solar

Além de garantir o abastecimento de água para boa parte dos milhões de moradores das cidades em seu entorno, a Represa Billings, o maior reservatório da Região Metropolitana, passará a ter mais uma função: a de produzir energia elétrica também em sua superfície com usinas de geração fotovoltaica flutuante (ela já alimenta o complexo hidrelétrico Henry Borden, em Cubatão).

O projeto da Empresa Metropolitana de Águas e Energia (Emae), em fase de pré-implantação, prevê cinco plantas com 9 mil placas, instaladas a uma distância entre 80 cm e 1,2 m do nível da água. A usina, que tem previsão de ficar pronta até o fim do ano, tem potencial de gerar 1 Megawatt, o que corresponde ao abastecimento de cerca de 1500 residências. O investimento é de R$ 25 milhões.

"Essa geração de energia limpa pela matriz solar, além de diversificar o potencial energético de forma eficiente, corresponde à redução em CO2 equivalente emitido por 15,1 mil veículos/ano", comemora a secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), Natália Resende.

"Ao investir dessa forma em parcerias com a iniciativa privada, estamos mostrando que o desafio do desenvolvimento sustentável está sendo enfrentado com medidas estruturantes em um ambiente de diálogo e segurança regulatória", acrescenta.

A partir da parceria entre a Emae e companhias privadas, foi feito, inicialmente, um teste com uma usina piloto montada em 2020. O equipamento, com 300 painéis fotovoltaicos instalados sobre flutuantes, ocupou uma superfície de 1 mil metros quadrados, e como a resposta superou a expectativa, a empresa seguiu em frente com a instalação do projeto definitivo.

A estimativa era a de uma geração diária de 351,6 kWh/dia, mas a estrutura superou a previsão em 7%. Foram, ao todo, 379,71 kWh/dia ou uma produção média mensal de 11.391 kWh/mês, o que seria suficiente para abastecer 75 residências no mesmo período. O investimento no projeto piloto foi de R$ 450 mil.

A usina flutuante é uma alternativa viável, segura e certificada, inclusive internacionalmente, para locais com alta densidade demográfica, como São Paulo. Pode, inclusive, ser utilizada sobre áreas onde antes funcionavam aterros sanitários, em lagos de barragens de hidrelétricas – há projetos em todo o país já em andamento nessa linha – ou em lagos formados em cavas de mineração já exauridas.

Dado o alto grau de ocupação do solo, a geração de energia limpa precisa competir com áreas em expansão ou já consolidadas, inclusive industriais, e locais como a Billings abrem uma enorme perspectiva econômica para os estados. "Hoje, a Emae está 100% engajada na produção de energia renovável", diz o presidente da empresa, Marcio Rea.

Cerca de 770 seguranças privados começam a atuar em escolas de SP

Os primeiros 774 seguranças privados que vão fazer a vigilância em escolas do estado de São Paulo começam a atuar esta semana. A contratação de mil vigilantes foi anunciada pelo governador Tarcísio de Freitas, em abril, como uma das medidas preventivas após o ataque ocorrido na Escola Estadual Thomazia Montoro, na zona oeste, que deixou uma professora morta e quatro feridos. Esta semana, mais um ataque em uma escola do bairro Sapopemba, na zona leste da capital, resultou na morte de uma adolescente.

Dos contratados agora, que iniciam o trabalho até sexta-feira (27), 242 vão prestar serviço em escolas da capital e região metropolitana. São Paulo tem 5,3 mil escolas estaduais.

Os vigilantes estarão desarmados. "Para alocação dos vigilantes, as escolas foram selecionadas pelas 91 diretorias regionais de ensino com base em critérios como vulnerabilidade da comunidade e convivência no ambiente escolar", destacou, em nota, o governo.

Foram investidos R$ 70 milhões no projeto, segundo dados do governo. Na região administrativa do ABC, esses profissionais começaram a trabalhar na segunda-feira (23). A licitação segue em andamento para a contratação dos outros 226 profissionais.

A Secretaria de Educação definiu como regra que as empresas vencedoras da licitação contratem seguranças homens e mulheres com formação profissionalizante na área e que sejam consultados os antecedentes criminais dos trabalhadores.

Atendimento

Ao longo deste ano, o governo paulista contratou 550 psicólogos para atuar nas escolas. O governador anunciou, esta semana, que deve ser feito um aditivo a esse contrato para aumentar o número de profissionais disponíveis.

Após o novo atentado, ele disse ainda que pretende rever as ações tomadas até o momento. "A gente não pode deixar que esse tipo de coisa aconteça, a escola tem que ser um local seguro, tem que ser um local de convivência. A gente tem que ter a habilidade de desenvolver nos alunos capacidade para enfrentar situações do dia a dia. A gente tem que combater o bullying [intimidação sistemática]. A gente tem que combater a homofobia", ressaltou.

Convivência

Especialistas ouvidos pela Agência Brasil sugerem políticas de convivência nas escolas como parte das ações para uma cultura de paz. Cléo Garcia, pesquisadora da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), disse que não existem ações que possam resolver o problema no curto ou no médio prazo. Ela também defende que haja atenção aos discursos de ódio e ao bullying.

"Não adianta falarmos de bullying apenas uma vez ao ano. Isso precisa ser debatido, inserido no currículo escolar para que se possa conversar sobre a diversidade, sobre discursos de ódio e sobre racismo todos os dias. Que os alunos possam ser pessoas que tenham um olhar crítico para isso", enfatizou.

Daniel Cara, professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP), também aposta na gestão democrática das escolas como uma ferramenta necessária para reduzir a violência. "A capacidade de evitar conflitos na escola, como o conflito, é inerente à ação humana, a capacidade de conseguir resolver pacificamente conflitos, criar um bom clima escolar é fundamental", opinou.

Homenagens

A adolescente morta durante o último ataque foi sepultada na tarde dessa terça-feira (24), em Santo André, na Grande São Paulo. Na porta da escola, foram feitas homenagens e as aulas ficaram suspensas por dez dias.

O jovem que cometeu o crime, também estudante da escola, foi apreendido. Segundo a Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, as investigações são conduzidas pelo 69º Distrito Policial da capital paulista. O revólver usado pelo rapaz estava regularmente registrado no nome do pai dele. A arma foi apreendida para ser periciada. (Agência Brasil)

Proprietários de veículos já podem pagar o IPVA via Pix

O Governo de SP, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefaz-SP), oferece aos proprietários de veículos mais uma possibilidade de pagamento do IPVA. Desde a última quarta-feira (25) o imposto poderá ser quitado via Pix, uma das formas mais atualizadas e escolhidas pelos cidadãos já que o pagamento acontece de forma rápida, facilitada e imediata, permitindo inclusive a regularização do IPVA em atraso.

Com a nova modalidade, o cidadão passa a poder recolher o IPVA por meio de QR code junto a cerca de 800 instituições financeiras. Esse aumento na rede arrecadadora é o principal benefício do Pix para os cidadãos, especialmente para os desbancarizados e para aqueles que não mantêm conta nos grandes e tradicionais bancos, preferindo bancos digitais.

Para utilizar a modalidade, é necessário acessar a página do IPVA no portal da Sefaz-SP (https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/ipva/Paginas/pix.aspx), informar os dados do veículo e gerar um QR code, que servirá para o pagamento. O QR code Pix tem validade de 15 minutos, após o qual expira. Não tendo sido pago, será necessário emitir um novo QR code (sempre pelo site da Sefaz-SP). Na tela do QR code, há um contador temporal de "tempo restante" indicando quando o código expirará.

Ao ler o QR code com o aplicativo de banco ou instituição de pagamento, aparecerá a informação de que o pagamento é destinado à "Secretaria da Fazenda e Planejamento", sob o CNPJ 46.377.222/0003-90 em conta do Banco do Brasil.

Importante

Fique atento e evite fraudes, a Secretaria da Fazenda e Planejamento não encaminhará, por qualquer forma de comunicação, um QR code para pagamento de débitos de seu veículo. Cabe exclusivamente ao cidadão promover a emissão do QR code no site indicado para quitação dos débitos de seu veículo.

A modalidade Pix está sendo implementada inicialmente para o pagamento do IPVA de veículos já registrados no Estado de São Paulo. Até o final do ano de 2023, também será possível pagar a taxa de licenciamento, as multas de trânsito e efetuar o primeiro registro de veículo no Estado, pagando os respectivos débitos.

Os métodos tradicionais para o pagamento do imposto continuam válidos normalmente. Além do Pix, para efetuar o pagamento do IPVA basta informar o número do RENAVAM (Registro Nacional de Veículo Automotor) na rede bancária credenciada e realizar o recolhimento do tributo, por meio dos terminais de autoatendimento. O pagamento pode ser feito também pela internet, ou por meio de outros canais oferecidos pela instituição bancária. Também é possível realizar o pagamento em casas lotéricas e com cartão de crédito, nas empresas credenciadas à Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Governo destaca importância do setor sucroenergético em conferência internacional

A força econômica do setor sucroenergético brasileiro como produtor de açúcar, etanol e bionergia, e a relevância do segmento para promoção da descarbonização das cadeias globais de valor foram os principais temas na segunda-feira (23) da abertura da Conferência Internacional Datagro sobre Açúcar e Etanol, realizada anualmente na capital paulista, para debater o futuro do setor sucroenergético.

A cerimônia teve a participação do secretário de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, Guilherme Piai, que representou o governador Tarcísio de Freitas.

Durante sua fala, o secretário destacou a criação de um Plano Safra Estadual por meio do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (Feap). "No ano que vem, teremos crédito disponível para alavancar o agro paulista", explicou Piai para os mais de 60 especialistas, entre moderadores e palestrantes de vários países, que participaram do evento para abordar as questões mais imediatas do setor canavieiro.

O secretário de Agricultura anunciou ainda que São Paulo vai liderar o processo de transição energética no país, que prevê a passagem de uma matriz focada nos combustíveis fósseis com baixa ou zero emissões de carbono, baseada em fontes renováveis. "Temos orgulho do setor sucroenergético paulista e São Paulo tem potencial. Uma das metas do governo paulista é valorizar os recursos naturais", disse Guilherme Piai.

Na ocasião, a Datagro divulgou sua primeira estimativa de safra, que prevê recorde de produção de açúcar no centro-sul do Brasil, com 42,6 milhões de toneladas. Já a previsão da moagem de cana está estimada em 620 milhões de toneladas, ante o recorde de 624,5 milhões de toneladas registrado na safra anterior.

Vale lembrar que o setor sucroalcooleiro teve novamente a maior participação dentro das exportações do agronegócio paulista, de 35,3%, uma alta de 24,7% em valores e de 5,4% em volumes de vendas externas.

Os números, referentes ao período de janeiro a setembro deste ano, foram apresentados pela Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, com base nas pesquisas do Instituto de Economia Agrícola (IEA-APTA), ligado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado.

Esse avanço decorre da alta das exportações do açúcar (28,2% em valores e 4,5% em volume), além da valorização de 22,5% no preço médio da commodity no período. Já para o álcool (etanol), os embarques apresentaram elevações de 16,1% em volume e de 5,7% em valores.

O complexo sucroalcooleiro totalizou US$ 7,23 bilhões em exportações, sendo que o açúcar representou 86,9%, e o etanol, 13,1%. Os principais compradores foram: China (11,3%), Nigéria (7,0%), Marrocos (6,1%), Índia (5,6%), Arábia Saudita (5,5%), União Europeia (5,1%), Bangladesh (5,0%), Coreia do Sul (4,7%), Argélia (4,4%) e Estados Unidos (4,3%).

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Histórias : o 1º libanês e muçulmano a ser vereador (anos 1990), seja alguém que nunca exerceu o jornalismo. Mohamad Mourad trataria da guerra (Israel x 'Palestina' do hamas) com alguma isenção, como deve ser ...

.

PREFEITURA (São Paulo)

Histórias : o libanês Gilberto Kassab (dono do PSD e prefeito que tocou a cidade entre 2006 e 2012) faz média com cristãos católicos; protestantes e islâmicos moderados. Ele é profissional, seja qual for o cliente ...

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Histórias : o judeu Walter Feldman (deputado que presidiu a ALESP nos anos 2000) perdeu a história que teve nas mãos. Vendeu o que não tinha pra entregar : ser 'o cara' da paz entre judeus e eternos inimigos ...

.

GOVERNO (São Paulo)

Histórias : o judeu e vice governador Felício Ramut (PSD do libanês Kassab) até queria estar lutando na guerra (Israel x 'Palestina' do hamas), mesmo sabendo que na volta poderia perder a guerra política paulista ...

.

CONGRESSO (Brasil)

Histórias : Tá tudo - literalmente junto e misturado - entre os parlamentares judeus e descendentes dos povos de cultura muçulmana (islâmica). É a pior das guerras (de informação) e o Brasil nunca foi pra amadores ...

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Histórias : as guerrilhas internas na qual se transformou o plenário da ONU caíram no colo do 3º Lulismo (dono do PT), que segue achando que as diplomacias dos países 'baixos cleros' lutem pra ele ser 'Nobel da Paz' ...

.

PARTIDOS (Brasil)

Histórias : Donos e sócios preferenciais das legendas que efetivamente têm 'exércitos - com bala na agulha' pra eleições municipais 2024 - já se unem nas trincheiras regionais. Há diplomatas e há os que já estão causando ...

.

JUSTIÇAS (Brasil)

Histórias :31 outubro 2023 [506 anos da Reforma Protestante]. Cada vez mais a igreja católica (apostólica romana) - via Estado do Vaticano, está mais pra comunicados e orações papais do que pregar as Éticas Cristãs ...

.

ANO 31

O jornalista Cesar Neto é editor da coluna [diária] de política - **cesarneto.com** - na imprensa (Brasil), desde 1993. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara São Paulo) e Colar de Honra ao Mérito (Assembleia SP), por se tornar "referência das liberdades que DEUS nos deu"

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030
Fone: 3258-1822
Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Pnad Contínua mostra que 9,5 milhões faziam trabalho remoto em 2022

O Brasil tinha cerca de 9,5 milhões de pessoas em trabalho remoto no quarto período do ano passado. O contingente, que equivale a 9,8% do total de 96,7 milhões de pessoas ocupadas que não estavam fora do trabalho, inclui os 2,1 milhões que executavam tarefas remotamente, mas não em teletrabalho, pois não usavam equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para cumprir as funções laborais.

Nesse período, cerca de 7,4 milhões de pessoas estavam em teletrabalho, que é considerado um subgrupo do trabalho remoto. Essa parcela de profissionais realizava suas funções, ao menos parcialmente, em um local alternativo ao local padrão e usava equipamentos TIC para isso. "Eram equipamentos como computador, tablet para a realização do trabalho, ou seja, aquela pessoa que está em trabalho remoto e trabalha no computador, por exemplo, ela utiliza aqueles dispositivos. Esse é o teletrabalho", disse Gustavo Geaquinto, analista da pesquisa.

Os dados fazem parte do módulo Teletrabalho e Trabalho por Meio de Plataformas Digitais da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgado pela primeira vez, nesta quarta-feira (25), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o IBGE, as estatísticas são experimentais, ou seja, estão em fase de teste e sob avaliação.

Além de considerar o quarto trimestre de 2022, o módulo inédito Teletrabalho e Trabalho por Meio de Plataformas Digitais da Pnad Contínua tomou como base a população ocupada de 14 anos ou mais, exclusivamente o setor público e militares, levando em conta o trabalho único ou principal que a pessoa tinha na semana de referência.

A metodologia usada foi a proposta pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), com adaptações à estrutura do questionário da Pnad Contínua. Segundo a OIT, o trabalho remoto pode ser descrito como a situação em que o trabalho é total ou parcialmente realizado em local alternativo ao local padrão ou default e trabalho.

"A pessoa tem um local de trabalho, por exemplo, é empregado de uma fábrica, e o local padrão de trabalho dele é naquela fábrica. Então, o trabalho remoto vai ser um lugar alternativo a esse local padrão. Assim, para ser considerado trabalho remoto, deve ser realizado em local diferente daquele que tipicamente se esperaria. No caso de um motorista de ônibus, ele é empregado de uma empresa que tem uma sede, mas o local padrão dele vai ser o ônibus. Apesar dele trabalhar fora da sede da empresa, ele não está em trabalho remoto, porque o local padrão de trabalho é no veículo automotor, no ônibus", explicou o analista.

Apesar de não ser um fenômeno novo, nos últimos anos, especialmente por causa da pandemia de covid-19 e da consequente necessidade de isolamento social, o teletrabalho se tornou mais presente no mercado de trabalho. No entanto, passada a situação de emergência em saúde pública, muitos trabalhadores voltaram ao trabalho presencial, mas uma parcela permaneceu fazendo as atividades de forma remota, mesmo que parcialmente.

"Nesse contexto, a divulgação de dados sobre teletrabalho desempenha papel fundamental para a melhor compreensão do fenômeno, ao fornecer informações valiosas sobre o perfil das pessoas ocupadas em teletrabalho e as atividades econômicas em que essa forma de trabalho é mais frequente", destacou Geaquinto.

O principal objetivo do levantamento é identificar o contingente e o perfil das pessoas que realizaram teletrabalho por pelo menos 1 dia, no período de referência de 30 dias. Segundo o analista da pesquisa, não foram consideradas as pessoas afastadas do mercado de trabalho, porque os dados da modalidade remota ou teletrabalho se referem ao período de 30 dias.

"Se a pessoa estava afastada por três meses, não fazia sentido perguntar se a pessoa, naquele período de 30 dias, realizou trabalho remoto ou teletrabalho. Não tem como captar para essas pessoas e então elas não foram incluídas nesse módulo", comentou.

O setor de informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas registrou cerca de um quarto (25,8%) das pessoas ocupadas no teletrabalho, em pelo menos, um dia no período de referência da pesquisa. Na sequência, foi o setor de atividades por administração pública (11,1%) na educação e saúde. "Foram os dois grupamentos por atividades que tiveram os maiores percentuais de pessoas que estavam em teletrabalho no período analisado", destacou o analista.

O levantamento mostrou também que havia mais mulheres ocupadas que realizavam teletrabalho (8,7%) que homens (6,8%). Na distribuição por cor ou raça, as pessoas brancas em teletrabalho eram a maior parte (11,0%), seguidas por pretos (5,2%) e pardos (4,8%). Quanto à faixa etária, o maior percentual ficou com o grupo de 25 a 39 anos, com 9,7%, acima da média nacional. A menor proporção de trabalhadores nessa situação era de adolescentes entre 14 e 17 anos, com 1,2%.

Sobre os níveis de instrução, somente 0,6% dos ocupados que não tinham ensino fundamental completo faziam trabalho remoto, utilizando equipamentos de TIC. Com ensino fundamental completo, ou médio incompleto, o percentual atingiu 1,3%. "A maior proporção estava entre aqueles com ensino superior completo: 23,5% realizavam seu trabalho dessa forma pelo menos ocasionalmente", apontou a pesquisa.

Os empregados no setor privado sem carteira assinada (7,5%) estavam entre os grupos com menores proporções de ocupados em teletrabalho. Os que trabalhavam por conta própria alcançaram 5,7%, e os trabalhadores familiares auxiliares, 2,1%.

O rendimento médio da população ocupada no país ficou em R$ 2.714 no ano passado, mas entre os que fizeram pelo menos um dia de teletrabalho no período de referência, o valor chegou a ser 2,4 vezes maior do que essa média: R$ 6.479. Na avaliação de Geaquinto, a diferença não nasce necessariamente do uso do teletrabalho. Segundo o analista, essa modalidade de trabalho inclui profissionais com salários mais altos, como gerentes e profissionais das ciências e intelectuais.

O rendimento médio mais elevado em teletrabalho foi registrado no Centro-Oeste (R$7.255), enquanto no Nordeste foi registrado o menor (R$4.820). Em todas as regiões, a média de quem era teletrabalhador foi maior do que aqueles que não eram.

O número de empregadores em teletrabalho, ao menos parcialmente em 2022, atingiu o percentual de 16,6%. "Esta foi a categoria profissional com maior prevalência entre aqueles que trabalharam nessa modalidade no período de referência. Em seguida, aparecem os empregados no setor público (11,6%) e os empregados no setor privado com carteira assinada (8,2%)", revelou a pesquisa. (Agencia Brasil)

Dívida Pública cai 3,02% em setembro e volta à marca de R$ 6 trilhões

O alto volume de vencimento de títulos fez a Dívida Pública Federal (DPF) cair em setembro e retornar à marca de R$ 6 trilhões. Segundo números divulgados na quarta-feira (25) pelo Tesouro Nacional, a DPF passou de R$ 6,265 trilhões em agosto para R$ 6,028 trilhões no mês passado, recuo de 3,02%.

Em abril, o indicador superou pela primeira vez a barreira de R$ 6 trilhões. Com a queda em setembro, a DPF continua abaixo do previsto. De acordo com o Plano Anual de Financiamento (PAF), apresentado no fim de janeiro, o estoque da DPF deve encerrar 2023 entre R$ 6,4 trilhões e R$ 6,8 trilhões.

A Dívida Pública Mobiliária (em títulos) interna (DPMFi) caiu 3,22%, passando de R$ 6,028 trilhões em agosto para R$ 5.834 trilhões em setembro. No mês passado, o Tesouro resgatou R$ 243,53 bilhões em títulos a mais do que emitiu, principalmente em papéis vinculados a Taxa Selic (juros básicos da economia). Esse resgate líquido foi parcialmente compensado pela apropriação de R$ 49,7 bilhões em juros.

Por meio da apropriação de juros, o governo reconhece, mês a mês, a correção dos juros que incide sobre os títulos e incorpora o valor ao estoque da dívida pública. Com a Taxa Selic (juros básicos da economia) em 12,75% ao ano, a apropriação de juros pressiona o endividamento do governo.

No mês passado, o Tesouro emitiu R$ 79,682 bilhões em títulos da DPMFi, o volume mais baixo desde fevereiro deste ano. Com o alto volume de vencimentos em setembro, os resgates somaram R$ 323,218 bilhões, o volume mais alto desde abril de 2021.

No mercado externo, a alta do dólar em setembro aumentou o endividamento do governo. A Dívida Pública Federal externa (DPFe) subiu 3,71%, passando de R$ 237,46 bilhões em agosto para R$ 241,78 bilhões em setembro. O principal fator foi o avanço de 1,74% da moeda norte-americana no mês passado.

Após subir em agosto, o colchão da dívida pública (reserva financeira usada em momentos de turbulência ou de forte concentração de vencimentos) voltou a caiu em setembro. Essa reserva passou de R$ 1,025 trilhão em agosto para R$ 810 bilhões no mês passado. O principal motivo, segundo o Tesouro Nacional, foi o forte resgate líquido (emissões menos resgates) no mês passado.

Atualmente, o colchão cobre 9,5 meses de vencimentos da dívida pública. Nos próximos 12 meses, está previsto o vencimento de R$ 1,349 trilhão em títulos federais.

O alto volume de vencimentos mudou a composição da DPF. A proporção dos papéis corrigidos pelos juros básicos subiu levemente, de 41,39% em agosto para 38,58% em setembro. O PAF prevê que o indicador feche 2023 entre 38% e 42%. Até recentemente, esse tipo de papel atraiu o interesse dos compradores por causa das recentes altas da Taxa Selic, mas o percentual pode cair nos próximos meses por causa do ciclo de queda nos juros básicos da economia, que começou a ser reduzida em setembro.

A fatia de títulos prefixados (com rendimento definido no momento da emissão) subiu, passando de 25% para 26,39%. O PAF prevê que a parcela da Dívida Pública Federal corrigida por esse indicador terminará o ano entre 23% e 27%.

Nos últimos meses, o Tesouro tinha voltado a lançar mais papéis prefixados, por causa da diminuição da turbulência no mercado financeiro e da perspectiva de queda da Taxa Selic nos próximos meses. No entanto, a volta das instabilidades no mercado pode comprometer as emissões, porque esses títulos têm demanda maior em momento de estabilidade econômica.

A fatia de títulos corrigidos pela inflação na DPF subiu, passando de 29,61% para 30,81%. O PAF prevê que os títulos vinculados à inflação encerrarão o ano entre 29% e 33%.

Composto por antigos títulos da dívida interna corrigidos em dólar e pela dívida externa, o peso do câmbio na dívida pública passou de 4% para 4,21%. A dívida pública vinculada ao câmbio está dentro dos limites estabelecidos pelo PAF para o fim de 2023, entre 3% e 7%.

O prazo médio da DPF subiu de 4 para 4,41 anos. O Tesouro só fornece a estimativa em anos, não em meses. Esse é o intervalo médio em que o governo leva para renovar (refinanciar) a dívida pública. Prazos maiores indicam mais confiança dos investidores na capacidade do governo de honrar os compromissos.

As instituições financeiras seguem como principais detentoras da Dívida Pública Federal interna, com 28,6% de participação no estoque. Os fundos de investimento, com 23,4%, e os fundos de pensão, com 23,1%, aparecem em seguida na lista de detentores da dívida.

Mesmo com a instabilidade no mercado externo, a participação dos não residentes (estrangeiros) subiu, passando de 9,3% em agosto para 9,9% em setembro. O percentual atingiu o maior nível desde dezembro de 2021, quando a fatia dos estrangeiros na dívida pública estava em 10,6%. Os demais grupos somam 15% de participação.

Por meio da dívida pública, o governo pega dinheiro emprestado dos investidores para honrar compromissos financeiros. Em troca, compromete-se a devolver os recursos depois de alguns anos, com alguma correção, que pode seguir a taxa Selic (juros básicos da economia), a inflação, o dólar ou ser prefixada (definida com antecedência). (Agencia Brasil)

Força-tarefa buscará asfixiar poder econômico de milicianos no Rio

O governo do estado do Rio de Janeiro e o Ministério da Justiça e Segurança Pública iniciaram um trabalho conjunto para investigar a lavagem de dinheiro de organizações criminosas que atuam no território fluminense, como as milícias que promoveram atentados na zona oeste do Rio nesta semana e facções do tráfico. O objetivo é asfixiar financeiramente esses grupos, que mantêm controle sobre mais de 20% da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O secretário executivo do Ministério da Justiça, Ricardo Cappelli, explica que a prisão de líderes não é o suficiente para impactar essas organizações, que lucram com diversas atividades ilegais, o que inclui a cobrança de taxas a moradores e até mesmo o controle de serviços básicos como água e luz elétrica.

"É importante prender líderes de organizações criminosas? Claro que sim. Isso resolve o problema? Claro que não. Precisamos quebrar a espinha dorsal do crime, asfixiando as estruturas financeiras e reduzindo o seu potencial ofensivo. É nisso que estamos trabalhando. Todos os dias", disse o secretário na terça-feira (25), por meio da rede social X.

O grupo de trabalho terá participação de representantes de instituições de segurança e controle financeiro, como a Fazenda Estadual, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, entre outros. O trabalho será coordenado pela Casa Civil do governo do Rio. Interceptar a lavagem de dinheiro desses grupos é considerado ponto importantíssimo pelo governador, Cláudio Castro.

"Na semana que vem, esse grupo de trabalho já deve estar instituído, começando a funcionar e dando continuidade a um trabalho que já vinha sendo desenvolvido. Queremos dar um resultado perene, que funcione, que asfixie essas máfias e permita dar uma vida melhor para nosso povo", disse Castro.

Uma operação da Polícia Civil, que terminou com a morte de um dos líderes de uma milícia da zona oeste do Rio, acabou por evidenciar o poderio desses grupos, que promoveram uma onda de atentados na última segunda-feira (23), incendiando 35 ônibus e um trem em sete bairros diferentes.

Mesmo no dia seguinte aos ataques, mais de 7 mil pacientes ficaram sem atendimento médico por causa do fechamento de unidades de saúde e mais de 10 mil alunos de escolas municipais não tiveram aulas.

Na terça-feira (24), o líder de um grupo miliciano rival foi preso. Segundo Castro, foi um "golpe duro" na milícia, porque o criminoso era operador financeiro do grupo que atua em Ramos, na zona norte da cidade. (Agencia Brasil)

Presidente diz que guerra no Oriente Médio é genocídio

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, na quarta-feira (25), que o que está acontecendo no Oriente Médio é um genocídio. "Não é uma guerra, é um genocídio que já matou quase 2 mil crianças que não têm nada a ver com essa guerra, são vítimas dessa guerra. E sinceramente, eu não sei como um ser humano é capaz de guerrear sabendo que o resultado dessa guerra é a morte de crianças inocentes", disse.

Lula participou, no Palácio do Planalto, da instalação do Conselho da Federação e discursou rapidamente porque tinha uma conversa marcada com o emir do Catar, Tamin bin al Thani, para tratar do conflito no Oriente Médio.

"Tenho um telefonema com o emir do Catar para tentar encontrar alguém capaz de conversar com alguém para ver se consegue liberar, primeiro, os brasileiros que estão retidos na Faixa de Gaza, a poucos quilômetros da fronteira com o Egito, que estão querendo voltar para o Brasil", revelou.

Cerca de 30 brasileiros que estão na Faixa de Gaza aguardam resgate, mas há um impasse entre as autoridades sobre a abertura da fronteira com o Egito.

Lula já conversou com líderes de diversos países, incluindo do Israel, Autoridade Palestina, Egito, Irã, Turquia, França, Rússia e Emirados Árabes, com o objetivo de mediar uma solução para o conflito.

"É muito grave o que está acontecendo nesse momento no Oriente Médio, não se trata de ficar discutindo quem está certo, quem está errado, quem deu o primeiro tiro, quem deu o segundo", acrescentou o presidente. O Brasil defende a libertação de reféns e a criação de um corredor humanitário para permitir o envio de ajuda aos civis palestinos na Faixa de Gaza.

No dia 7 de outubro, o Hamas, que controla a Faixa de Gaza, lançou um ataque surpresa de mísseis contra Israel e a incursão de combatentes armados por terra, matando civis e militares e fazendo centenas de reféns israelenses e estrangeiros. Em resposta, Israel bombardeou várias infraestruturas do Hamas, em Gaza, e impôs um cerco total ao território, com o corte de abastecimento de água, combustível e energia elétrica.

Os ataques já provocaram milhares de mortos, feridos e desabrigados nos dois territórios. Estima-se que cerca de 1,4 milhão de pessoas foram deslocadas de suas casas em Gaza. (Agencia Brasil)

Lula troca comando da Caixa Econômica Federal

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva trocará o comando da Caixa Econômica Federal. O anúncio foi feito na quarta-feira (25), pelo Palácio do Planalto, após reunião de Lula com a presidenta do banco, Rita Serrano. O economista Carlos Antônio Vieira Fernandes assumirá o cargo.

De acordo com a nota da Secretaria de Comunicação, o presidente agradeceu o trabalho e dedicação de Rita nesses meses à frente da Caixa. Em sua gestão, foram inauguradas 74 salas de atendimento para prefeitos em todo o país, cumprindo um compromisso de campanha de Lula, de criar espaços de diálogo com os gestores locais.

"Serrano cumpriu na sua gestão uma missão importante de recuperação da gestão e cultura interna da Caixa Econômica Federal, com a valorização do corpo de funcionários e retomada do papel do banco em diversas políticas sociais, ao mesmo tempo aumentando sua eficiência e rentabilidade, ampliando os financiamentos para habitação, infraestrutura e agronegócio", diz a nota.

"O governo federal nomeará o economista Carlos Antônio Vieira Fernandes para a presidência do banco, dando continuidade ao trabalho da Caixa Econômica Federal na oferta de crédito na nossa economia e na execução de políticas públicas em diversas áreas sociais, culturais e esportivas", acrescentou.

O nome de Ferreira é ligado ao presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), e a troca acontece em meio ao movimento do governo de ampliar sua base de apoio no Congresso Nacional. Nesse mesmo sentido, no mês passado, os deputados federais André Fufuca (PP-MA) e Silvio Costa Filho (Republicanos-PE) assumiram os ministérios do Esporte e dos Portos e Aeroportos, respectivamente.

Fernandes é servidor de carreira da Caixa e presidiu o Funcef, o fundo de pensão dos funcionários da Caixa. O economista também teve cargos no governo da ex-presidenta Dilma Rousseff. (Agencia Brasil)

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Maersk Logistics & Services Brasil Ltda.

CNPJ/ME nº 03.598.524/0001-14

EXONERAÇÃO DO FIEL DEPOSITÁRIO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. **MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.598.524/0001-14 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35216106221, em sessão de 11/01/2000, estabelecida na Rua do Comércio, 71, Térreo, Sala 2, Centro, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11010-141 ("**MAERSK LOGISTICS**"), representada neste ato pelos administradores, Sr. **MARCOS PAOLUCCI SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.212.775-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 279 .918.188-02, e Sr. **EDMILSON ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, casado, diretor geral, portador da cédula de identidade RG nº 16.751.923-2/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 055.450.028-04, ambos com escritório na Rua Verbo Divino, 1547, 13° andar, Bairro Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04719-002, São Paulo, SP, requerer a EXONERAÇÃO do Fiel Depositário da filial localizada na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Norte km 32.5, 800, Bloco 100, Galpão 4, 5 e 6, Bairro Empresarial Anhanguera, CEP 07753-580, NIRE 35.906.334.771 e CNPJ 03.598.524/0031-30, o Sr. **ROBERTO DEL SARTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15330768 e CPF/ME nº 082.903.558-31, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 3700, bloco 4, apartamento 64, Boa Vista, CEP 09572-015, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 de 21 de novembro de 1903 e Instrução Normativa nº 52 de 29 de julho de 2022 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Termos que, pede e espera deferimento. São Paulo, 23 de agosto de 2023. **MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.** - Edmilson Roberto Rodrigues. Marcos Paolucci Santos Pinto. **JUCESP** - 400.984/23-4 em 11/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Maersk Logistics & Services Brasil Ltda.

CNPJ/ME nº 03.598.524/0001-14

MATRÍCULA - FIEL DEPOSITÁRIO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. **MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.598.524/0001-14 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35216106221, em sessão de 11/01/2000, estabelecida na Rua do Comércio, 71, Térreo, Sala 2, Centro, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11010-141 ("**MAERSK LOGISTICS**"), representada neste ato pelos administradores, Sr. **MARCOS PAOLUCCI SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.212.775-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 279.918.188-02, e Sr. **EDMILSON ROBERTO RODRIGUES,** brasileiro, casado, diretor geral, portador da cédula de identidade RG nº 16.751.923-2/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 055.450.028-04, ambos com escritório na Rua Verbo Divino, 1547, 13º andar, Bairro Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04719-002, São Paulo, SP, requerer o arquivamento dos documentos referentes ao Fiel Depositário do Armazém Geral da filial localizada na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Norte km 32,5, 800, Bloco 100, Galpão 4, 5 e 6, Bairro Empresarial Anhanguera, CEP 07753-580, NIRE 35.906.334.771 e CNPJ 03.598.524/0031-30, nos termos da Instrução Normativa nº 52 de 29 de julho de 2022 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, juntando neste ato: (I) Solicitação de Matrícula, Nomeação, Aceitação e Declaração de Desimpedimento do Sr. ELITON FERNANDO BARBOSA ao cargo de Fiel Depositário da filial 0031-30 (Cajamar/SP); (II) Procuração outorgada pela MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA. ao Sr. ELITON FERNANDO BARBOSA, para o cargo de Fiel Depositário da filial 0031-30 (Cajamar/SP); (III) Procuração outorgada pela MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA., para prática de atos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; (IV) Procuração outorgada pelo Sr. ELITON FERNANDO BARBOSA, para prática de atos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; (V) Cópia autenticada do documento de identidade do Sr. ELITON FERNANDO BARBOSA, Fiel Depositário da filial 0031-30 (Cajamar/SP); e (VI) Comprovante de recolhimento da DARE-SP - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Termos que, pede e espera deferimento. **MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.** - Edmilson Roberto Rodrigues. Marcos Paolucci Santos Pinto. **JUCESP** - 400.985/23-8 em 11/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO NIOSSA SENHORA APAREIDA PUBLICADO EM 14/09/2023

Prezados(as) associados(as)

No uso de atribuições que me faculta o inciso ll do Artigo 35 do Estatuto Social vigente, comunico aos Senhores(as), em vista de determinações estatutárias, que o edital publicado em 14 de setembro de 2023 teve sua fundamentação, nomenclatura e ordem da pauta alterados, passando a ter a seguinte redação: No uso de atribuições que me faculta o inciso ll do Artigo 35 do Estatuto Social vigente, tenho a honra de convocar todos os associados, em sua sede para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Eletiva do Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida,** que ocorrerá em São Paulo, na Rua Condessa Amália Matarazzo, 13 Jardim Peri, CEP 02652-000, no dia 28 de Outubro de 2023, ás 09:00 horas, em primeira chamada nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social, para deliberar sobre **a seguinte ordem do dia: 1 -** Alteração no Estatuto; **2 -** Aprovação das alterações do Estatuto**; 3 –** Eleição dos membros da Diretoria; **4 -** Aprovação dos novos membros; **5 -** Prestação de contas do exercício anterior 2022; **6 -** Aprovação da prestação de contas 2022; **7 -** Informes gerais. Contamos com sua honrosa participação, desde já antecipamos nossos agradecimentos. São Paulo, 14 de setembro de 2023. Vanda Sueli Rosário – Presidente.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 82ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 14 de novembro de 2023 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Autorização para que a Devedora e a Emissora celebrem o terceiro aditamento à "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº [001/002/003/004]/2028 RAA", emitida pela Devedora em favor da Emissora em 19 de novembro de 2021 (*"CPR-F")*, para **(i)** alterar, no item "(xxiv)" da Cláusula 8.3 da CPR-F, o índice de alavancagem, mediante a substituição do termo "EBITDA" por "EBITDA Ajustado" conforme definido na cláusula 8.8 da CPR-F; e **(ii)** alterar o cronograma de datas de pagamentos previsto no Anexo I da CPR-F, para incluir os eventos de amortização extraordinária a serem realizados em 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024, e em 29 de março de 2024, nos moldes e valores especificados no Material de Apoio; **b)** Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário celebrem o quarto aditamento ao Termo de Securitização, para alterar o cronograma de pagamentos previsto no Anexo II do Termo de Securitização, para incluir os eventos de amortização extraordinária a serem realizados em 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024, e em 29 de março de 2024, nos moldes e valores especificados no Material de Apoio; **c)** autorização para que a Devedora e a Emissora celebrem o quarto aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para permitir que, conforme Cláusula 3.1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, em caso de desenquadramento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, a recomposição da garantia possa ser realizada mediante a cessão fiduciária de novos Contratos de Compra e Venda que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos na Cláusula 4 do Contrato de Cessão Fiduciária ou mediante aporte de recursos próprios da Devedora, em montante suficiente para atendimento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária; **d)** autorização para que a Devedora, o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, às exclusivas expensas da Devedora. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **assembleias@pentagonotrustee.com.br,** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 12ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **HCOMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 13 de novembro de 2023 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 14.2 do Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Aprovar a alteração do Prazo e Data de Vencimento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA, conforme previsto nas cláusulas 4.5 do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da TBB Gestão de Restaurantes S.A* ("Escritura de Emissão de Debêntures"), e 5.1, item "(ix)" do Termo de Securitização, de 11 de março de 2024 e 13 de março de 2024, para 11 de agosto de 2025 e 14 de agosto de 2025, respectivamente; de modo que, em decorrência da alteração, o Cronograma de Pagamentos das Debêntures, Cronograma de Pagamentos da Remuneração dos CRA e Cronograma de Pagamentos da Amortização dos CRA, constantes, respectivamente, nos anexos III da Escritura de Emissão de Debêntures e anexos X e XI do Termo de Securitização, passarão a viger na forma dos anexos II, III e IV do Material de Apoio; **b)** Caso aprovado o item (a), aprovar, excepcionalmente, o não pagamento do Prêmio de 2% (dois por cento) sobre o valor total a ser pago sobre o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures ("Prêmio Amortização Extraordinária Facultativa" e "Amortização Extraordinária Facultativa", respectivamente"), prevista na cláusula 8.2.1 do Termo de Securitização, que ocorrerá em 10 de novembro de 2023 e 13 de novembro de 2023, podendo tal prazo ser prorrogado até a próxima Data de Pagamento, cuja Comunicação deverá observar o procedimento previsto na cláusula 4.12.2.2.2 da Escritura de Emissão de Debêntures; **c)** Aprovar a alteração da cláusula 10.2 do Termo de Securitização, a fim de alterar o prazo estipulado para recomposição do valor mínimo Fundo de Reserva, de 03 (três) Dias Úteis, para até 10 (dez) Dias Úteis; **d)** Caso aprovado o item anterior da ordem do dia, aprovar a criação de um Comitê, formado pelos Titulares dos CRA, Emissora e Agente Fiduciário, que poderão solicitar, mediante formalização, por escrito, dos Titulares dos CRA, sobre o prazo de início da retenção, pelo Banco Depositário, dos recursos oriundos dos Recebíveis constantes na Conta Vinculada, nos termos da Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, observado o prazo limite de 10 (dez) Dias Úteis, previsto na cláusula 10.2 do Termo de Securitização; sendo certo que, em decorrência da criação do Comitê, será incluído ao Termo de Securitização a cláusula 10.2.1, que passará a viger nos moldes do Anexo V do Material de Apoio; **e)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos CRA presentes em segunda convocação, conforme cláusula 14.6 do Termo de Securitização, já a deliberação do item (a) será tomada em primeira e segunda convocação por Titulares dos CRA, que representem, no mínimo 2/3 dos CRA em Circulação presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.10.1 do Termo de Securitização, já as deliberações dos itens (b), (c), (d) e (e) serão tomadas pelos Titulares de CRA que representem a 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação, em primeira convocação ou 50% (cinquenta por cento) mais um dos titulares de CRA presentes em segunda convocação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **fiduciario@commcor.com.br**, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

NK 245 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 50.364.729/0001-15 - NIRE 35.300.613.686

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 6 de novembro de 2023

Ficam convocados os senhores acionistas da **NK 245 Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de novembro de 2023, às 9h00, de forma exclusivamente virtual, por meio do *link* do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, a ser previamente disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes, 224, 225, 226, 227 e 264 da Lei das S.A., examinarem, discutirem e votarem a respeito da: (A) determinação da orientação de voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da **TARPON INVESTIMENTOS S.A**., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Torre I, conjuntos nº 121, 122, 123 e 124, 12º andar, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 05.341.549/0001- 63, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.314.611 ("TISA"), a ser realizada em 6 de novembro de 2023, às 10h00 ("AGE TISA"), que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a aprovação do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Tarpon Investimentos S.A. pela SK Holding S.A.*", a ser celebrado pelas administrações da TISA e da SK Holding S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 12º andar, CEP 05.676- 120, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP com NIRE em fase de obtenção, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.168/0001-00 ("Incorporadora"), o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da incorporação da TISA pela Incorporadora ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da (a) **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda**., sociedade empresária limitada, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20.021-290 ("Empresa Avaliadora TISA") para elaboração do laudo de avaliação da TISA, com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil da TISA a ser incorporado pela Incorporadora ("Laudo de Avaliação TISA"); e da (b) **Apsis Consultoria Empresarial Ltda**., sociedade empresária limitada, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro sob o nº 1982200620 e no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº RF.02052, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20.021-280 ("Empresa Avaliadora PL a Preços de Mercado" e, em conjunto com a Empresa Avaliadora TISA, as "Empresas Avaliadoras") para a avaliação dos patrimônios líquidos da TISA e da Incorporadora, na Data Base, ambos ajustados a preços de mercado e pelos mesmos critérios ("Laudo PL a Preços de Mercado"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação TISA e do Laudo PL a Preços de Mercado, elaborados pelas Empresas Avaliadoras; (iv) a aprovação da incorporação da TISA pela Incorporadora, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da TISA; e (v) a autorização para que a administração da TISA pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. (B) Autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações que sejam tomadas na Assembleia Geral. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Jurídico da Companhia, o qual deverá ser feito impreterivelmente até às 16:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, por meio do endereço eletrônico legal@tarpon.com.br ("Cadastro"). A solicitação deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do acionista para envio das informações para participação, acompanhada dos documentos comprobatórios para permitir a participação do acionista na Assembleia, nos termos abaixo. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso à plataforma digital Microsoft Teams para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento Jurídico, por meio do e-mail legal@tarpon.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Nos termos do art. 126, da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, à Companhia, cópia do documento de identidade e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. Os documentos relativos à realização da AGE permanecerão à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de outubro de 2023 **Fabrício Carvalho Silva**- Diretor.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 83ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 83ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 14 de novembro de 2023 às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Autorização para que a Devedora e a Emissora celebrem o terceiro aditamento à "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº [001/002/003/004]/2028 RAA", emitida pela Devedora em favor da Emissora em 19 de novembro de 2021 (*"CPR-F")*, para **(i)** alterar, no item "(xxiv)" da Cláusula 8.3 da CPR-F, o índice de alavancagem, mediante a substituição do termo "EBITDA" por "EBITDA Ajustado" conforme definido na cláusula 8.8 da CPR-F; e **(ii)** alterar o cronograma de datas de pagamentos previsto no Anexo I da CPR-F, para incluir os eventos de amortização extraordinária a serem realizados em 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024, e em 29 de março de 2024, nos moldes e valores especificados no Material de Apoio; **b)** Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário celebrem o quarto aditamento ao Termo de Securitização, para alterar o cronograma de pagamentos previsto no Anexo II do Termo de Securitização, para incluir os eventos de amortização extraordinária a serem realizados em 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024, e em 29 de março de 2024, nos moldes e valores especificados no Material de Apoio; **c)** autorização para que a Devedora e a Emissora celebrem o quarto aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para permitir que, conforme Cláusula 3.1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, em caso de desenquadramento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, a recomposição da garantia possa ser realizada mediante a cessão fiduciária de novos Contratos de Compra e Venda que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos na Cláusula 4 do Contrato de Cessão Fiduciária ou mediante aporte de recursos próprios da Devedora, em montante suficiente para atendimento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária; **d)** autorização para que a Devedora, o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, às exclusivas expensas da Devedora. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **assembleias@pentagonotrustee.com.br,** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 84ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 84ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 14 de novembro de 2023 às 12h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Autorização para que a Devedora e a Emissora celebrem o terceiro aditamento à "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº [001/002/003/004]/2028 RAA", emitida pela Devedora em favor da Emissora em 19 de novembro de 2021 (*"CPR-F")*, para **(i)** alterar, no item "(xxiv)" da Cláusula 8.3 da CPR-F, o índice de alavancagem, mediante a substituição do termo "EBITDA" por "EBITDA Ajustado" conforme definido na cláusula 8.8 da CPR-F; e **(ii)** alterar o cronograma de datas de pagamentos previsto no Anexo I da CPR-F, para incluir os eventos de amortização extraordinária a serem realizados em 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024, e em 29 de março de 2024, nos moldes e valores especificados no Material de Apoio; **b)** Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário celebrem o quarto aditamento ao Termo de Securitização, para alterar o cronograma de pagamentos previsto no Anexo II do Termo de Securitização, para incluir os eventos de amortização extraordinária a serem realizados em 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024, e em 29 de março de 2024, nos moldes e valores especificados no Material de Apoio; **c)** autorização para que a Devedora e a Emissora celebrem o quarto aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para permitir que, conforme Cláusula 3.1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, em caso de desenquadramento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, a recomposição da garantia possa ser realizada mediante a cessão fiduciária de novos Contratos de Compra e Venda que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos na Cláusula 4 do Contrato de Cessão Fiduciária ou mediante aporte de recursos próprios da Devedora, em montante suficiente para atendimento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária; **d)** autorização para que a Devedora, o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, às exclusivas expensas da Devedora. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **assembleias@pentagonotrustee.com.br,** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 85ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 85ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 14 de novembro de 2023 às 13h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Autorização para que a Devedora e a Emissora celebrem o terceiro aditamento à "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº [001/002/003/004]/2028 RAA", emitida pela Devedora em favor da Emissora em 19 de novembro de 2021 (*"CPR-F")*, para **(i)** alterar, no item "(xxiv)" da Cláusula 8.3 da CPR-F, o índice de alavancagem, mediante a substituição do termo "EBITDA" por "EBITDA Ajustado" conforme definido na cláusula 8.8 da CPR-F; e **(ii)** alterar o cronograma de datas de pagamentos previsto no Anexo I da CPR-F, para incluir os eventos de amortização extraordinária a serem realizados em 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024, e em 29 de março de 2024, nos moldes e valores especificados no Material de Apoio; **b)** Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário celebrem o quarto aditamento ao Termo de Securitização, para alterar o cronograma de pagamentos previsto no Anexo II do Termo de Securitização, para incluir os eventos de amortização extraordinária a serem realizados em 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024, e em 29 de março de 2024, nos moldes e valores especificados no Material de Apoio; **c)** autorização para que a Devedora e a Emissora celebrem o quarto aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para permitir que, conforme Cláusula 3.1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, em caso de desenquadramento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, a recomposição da garantia possa ser realizada mediante a cessão fiduciária de novos Contratos de Compra e Venda que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos na Cláusula 4 do Contrato de Cessão Fiduciária ou mediante aporte de recursos próprios da Devedora, em montante suficiente para atendimento da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária; **d)** autorização para que a Devedora, o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, às exclusivas expensas da Devedora. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **assembleias@pentagonotrustee.com.br,** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1050744-22.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TAMMY NISHITANI, CPF 192.204.158-01, FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA FILHO, CPF 894.860.138-53 e a GLOBALCOOP COOPERATIVA DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ 03.327.405/0001-27, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., para cobrança de R$ 844.981,97 (02/2014), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o bloqueio efetuado sobre o valor de R$ 3.984,79, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2023. N - 26 e 27

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003662-51.2023.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARTA SANTOS GUILHERMINA, CPF 278.062.248-23, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Colégio Amorim Ltda. - Ermelino Matarazzo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 56.096,26, a título de prestação de serviços educacionais, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALZIRA DE JESUS, REQUERIDO POR MARIA AMÉLIA DE JESUS - PROCESSO NR. 1015117-24.2022.8.26.0008. A MMa. Juíza de Direito da 1a. Vara da família e Sucessões , do Foro Regional VII - Tatuapé , Estado de São Paulo Dra. Mônica Rodrigues Dias De Carvalho, na forma da lei , etc. **FAZ SABER** aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que , por sentença proferida em 16.07.2023 ,foi decretada a INTERDIÇÃO DE ALZIRA DE JESUS, CPF 083.408.478-30, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial e nomeada CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Maria Amelia de Jesus, CPF 116.589.338/00. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. NADA MAIS .Dado e passado nesta cidade de São paulo, aos 19 de julho de 2023. 26/10, 05 e 15/11

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 419ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 419ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 28 de novembro de 2023 às 10h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: a) A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAN

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Primeira Convocação para a Vigésima Sétima Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora, celebrando em 10 de fevereiro de 2015, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação para a Vigésima Sétima Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("Vigésima Sétima Assembleia" ou "AGT", respectivamente), **a se realizar no dia 23 de novembro de 2023, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams**, coordenada pela Securitizadora, para que deliberem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aporte de recursos, pelos Titulares dos CRI, para pagamento de despesas a serem suportadas pelo Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização; (ii) Aprovação, ou não, das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado do CRI, conforme disponível no site da Securitizadora; e (iii) Ciência e definição, pelos Titulares dos CRI, das pendências documentais do CRI que serão apresentadas pelo Agente Fiduciário. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do "voto" está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Vigésima Sétima Assembleia. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma Microsoft Teams e ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e contencioso@pentagonotrustee.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado. São Paulo, 25 de outubro de 2023. **Brazilian Securities Companhia de Securitização**

TARPON INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.341.549/0001-63 - NIRE 35.300.314.611

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2023

Ficam convocados os senhores acionistas da **Tarpon Investimentos S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 3 de novembro de 2023, às 9h00, de forma exclusivamente virtual, por meio do *link* do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, a ser previamente disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes, 224 e 252 da Lei das S.A., examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a aprovação do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de emissão da Tarpon Investimentos S.A. pela NK 245 Empreendimentos e Participações S.A.*", celebrado pelas administrações da Companhia e da **NK 245 Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, conjuntos nº 121, 122, 123 e 124, 12º andar, CEP 05.676-120, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP com NIRE 35.300.613.686, inscrita no CNPJ sob o nº 50.364.729/0001-15 ("Incorporadora"), o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da incorporação de ações da Companhia pela Incorporadora ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da **Apsis Consultoria Empresarial Ltda**., sociedade empresária limitada, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro sob o nº 1982200620 e no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº RF.02052, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20.021-280 ("Empresa Avaliadora") para (a) a avaliação contábil das ações de emissão da Companhia, para fins de sua incorporação pela Incorporadora ("Laudo de Avaliação - Ações TISA"); e (b) a avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Incorporadora, ambos ajustados a preços de mercado e pelos mesmos critérios ("Laudo PL a Preços de Mercado"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação - Ações TISA e do Laudo PL a Preços de Mercado elaborados pela Empresa Avaliadora; (iv) a aprovação da incorporação de ações da Companhia pela Incorporadora, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e (v) a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Jurídico da Companhia, o qual deverá ser feito impreterivelmente até às 16:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, por meio do endereço eletrônico legal@tarpon.com.br ("Cadastro"). A solicitação deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do acionista para envio das informações para participação, acompanhada dos documentos comprobatórios para permitir a participação do acionista na Assembleia, nos termos abaixo. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso à plataforma digital Microsoft Teams para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento Jurídico, por meio do e-mail legal@tarpon.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Nos termos do art. 126, da Lei das S.A., para participar da AGE, os acionistas deverão apresentar, à Companhia, cópia do documento de identidade e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. Os documentos relativos à realização da AGE permanecerão à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 25 de outubro de 2023. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **KAMILA DA CUNHA AZEVEDO,** brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG nº 491190037-SSP/SP, CPF nº 412.783.278-94, domiciliada nesta Capital, residente na Rua João Batista Fernandes, nº 645, Vila Indústria, fica intimada a purgar a mora referente a 33 (trinta e três) prestações em atraso, vencidas de 24/01/2021 a 24/09/2023, no valor de R$60.099,71 (sessenta mil, noventa e nove reais e setenta e um centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$61.819,67 (sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), que atualizado até 02/12/2023, perfaz o valor de R$80.655,03 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para aquisição do imóvel localizado na Avenida dos Ourives, nº 748, apartamento nº 183, localizado no 18º pavimento da Torre A do Condomínio Residencial Plano & Cursino Ourives I, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 32 na matrícula nº 227.479, transportada para Av.1 na matrícula nº 232.413. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a fiduciante desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 25 de outubro de 2023. O Oficial.

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Processo nº 0045591-73.2023.8.26.0100, 14ª Vara Cível do Central. Este Juízo Faz saber a Atlas Proj Tecnologia Ltda., CNPJ 26768698000183, Atlas Services – Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria em de Gestão Empresarial Ltda, CNPJ 30608097000180 e Atlas Serviços em Ativos Digitais Ltda, CNPJ 31049719000140, domiciliados em local incerto e não sabido, que lhes foi movido Cumprimento de Sentença por Matheus Abud Cotrim, assim: Encontrando-se aparte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para que pague a condenação no valor de R$ 49.420,92, para agosto de 2023,no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de prosseguimento da execução e atos de constrição patrimonial. Será o presente edital publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

Edital de intimação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0022747-32.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Lamberto Sirpa Condori, CPF. 232.404.988-04 e Aquiçino Sirpa Condori, CPF. 231.120.328-29, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 20 dias úteis, pague a quantia de 30.865,79(maio/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007344-12.2023.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I-Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO SALVADOR FILARDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fernando Rodrigo de Oliveira Correia, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Fabiana Oliveira Preto Correia. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens;reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação,o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2023. **|25,26|**

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000837-77.2020.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 04ª Vara Cível, do Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Heber Mendes Batista, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Iedo da Silva Barros, CPF nº 052.770.083-57, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, ajuizou-lhe ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 3.539,21 (Janeiro/20), referente o Termo de Acordo e Confissão de Dívida Reconhecida e Confesso pelo réu, oriundo pelo acidente de transito ocorrido em 27/04/2019, no veiculo assegurado pela apólice nº 53873331/19. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo do presente edital de 20 dias supra, ofereça embargos/impugnação no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o deposito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, Sob pena de prosseguimento da ação até satisfação total do debito com avaliação e leilão dos bens. Ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. São Paulo, 05 de setembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria do **Sindicato Rural de São Paulo**, nos termos do Artigo 69, parágrafo , do Estatuto social, convoca seus associados quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 21 de novembro de 2023 (3ª feira), às 15:00 hora em 1ª (primeira)convocação com a presença da maioria dos associados em condições de voto e às 15:30 horas em 2ª (segunda) e última convocação com os associados presentes, nas dependências do Sindicato Rural de São Paulo, sito a Rua Aroaba, 118 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP, a fim de discutir e votar a seguinte **ORDEM DO DIA: A –** Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; **B –** Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, com o respectivo Parecer do conselho Fiscal; **C –** Fixação da anuidade social para 2024. São Paulo,24 de outubro de 2023. YUICHI IDE – Presidente.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 27 de novembro de 2023 às 10h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 26 de outubro de 2023. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)***

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 57ª EMISSÃO, EM ATÉ 2 SÉRIES DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 57ª Emissão, em até 2 Séries da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 28 de novembro de 2023 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 440ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 440ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 27 de novembro de 2023 às 11h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 78ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 78ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 27 de novembro de 2023 às 11h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 26 de outubro de 2023. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)***

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DA 79ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 79ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 27 de novembro de 2023 às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **spestruturacao@simplificpavarini.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 21ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 28 de novembro de 2023 às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: a) A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **nxa@vortx.com.br**, identificado a operação no título preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 26 de outubro de 2023. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)***

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 18ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 18ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 27 de novembro de 2023 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 26 de outubro de 2023. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)***

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 129ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 129ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 27 de novembro de 2023 às 10h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 26 de outubro de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 102ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 102ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 28 de novembro de 2023 às 10h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: a) A aprovação ou não das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA em circulação da Emissora, acompanhadas do Parecer de Auditores Independentes, nos termos do artigo 25 "I" da Resolução CVM nº 60; e A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **nxa@vortx.com.br**, identificado a operação no título preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 26 de outubro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SÉRIE DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 35ª (trigésima quinta) série da 4ª (quarta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI I"), da **Virgo Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 16.4 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*" ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 16 de novembro de 2023, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) a inclusão, no rol das garantias dos CRI I, das seguintes garantias constituídas no contexto da 45ª (quadragésima quinta) série, da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Ore Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Ore Securitizadora"), formalizada nos termos do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Certificados de Recebíveis Imobiliários da 45ª Série da 1ª Emissão da Ore Securitizadora S.A."* ("Termo de Securitização CRI III" e "CRI III", respectivamente): **(i.1)** alienação fiduciária do imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aurora, nº 904, República, CEP 01.209-001, objeto da matrícula nº 4.537 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP ("Imóvel Empreendimento Imobiliário" e "Alienação Fiduciária de Imóvel Empreendimento Imobiliário", respectivamente); **(i.2)** alienação fiduciária dos imóveis localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 186 e Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.619, Edifício Central Park, Pinheiros, CEP 05.428-000, objeto das matrículas nº 117.652 e 117.653, todas do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; e dos imóveis localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, Edifício Planet Work, Pinheiros, CEP 05.428-000, objeto das matrículas nº 99.411, 99.412, 99.536, 99.539, 99.540, 99.543, 99.544, 99.568, 99.570, 99.572, 99.573 e 99.574, todas do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Alienação Fiduciária de Imóveis Pinheiros"); **(i.3)** alienação fiduciária do imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro João de Ulhoa Cintra, lote 13, da quadra 59, Butantã, CEP 05.506-020, objeto da matrícula nº 133.621 do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo/SP ("Alienação Fiduciária de Imóvel Butantã" e quando denominado em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel Empreendimento Imobiliário e a Alienação Fiduciária de Imóveis Pinheiros, denominadas "Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III"). Fica, desde já, alinhado que a Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III se dará sob regime de compartilhamento de garantia, de modo que garantirá, primeiramente, as obrigações garantidas dos CRI III, e posteriormente, as obrigações garantidas dos CRI I e as obrigações garantidas da 61ª (sexagésima primeira) série, da 4ª (quarta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, formalizada nos termos do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 61ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização"* ("Termo de Securitização CRI II" e "CRI II"), nesta ordem de subordinação, sendo certo que a Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III apenas garantirá as obrigações garantidas dos CRI I, quando a totalidade das obrigações garantidas dos CRI III for devidamente quitada, e garantirá as obrigações garantidas dos CRI II quando a totalidade das obrigações garantidas do CRI I for devidamente quitada ("Ordem de Prioridade"); **(ii)** a inclusão, no rol das garantias dos CRI I, das seguintes garantias: **(ii.1)** cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após eventual excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel Empreendimento Imobiliário ("Sobejo AF de Imóvel Empreendimento Imobiliário"), **(ii.2)** cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após eventual excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis Pinheiros ("Sobejo AF de Imóveis Pinheiros"), e **(ii.3)** cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após eventual excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel Butantã ("Sobejo AF de Imóvel Butantã" e, quando em conjunto com o Sobejo AF de Imóvel Empreendimento Imobiliário e o Sobejo AF de Imóveis Pinheiros, denominados "Sobejo AF de Imóveis" e "Cessão Fiduciária Sobejo AF de Imóveis", respectivamente); sendo certo que a Cessão Fiduciária Sobejo AF de Imóveis vigerá sob o regime de compartilhamento de garantias entre os CRI III, os CRI I e os CRI II, respeitada a Ordem de Prioridade; **(iii)** a inclusão, no rol das garantias dos CRI I, da cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios oriudos da importância que sobejar após eventual excussão da alienação fiduciária sobre as quotas representativas da totalidade do capital social da **TPA TERRAÇO REPÚBLICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.** (CNPJ/MF nº 23.249.463/0001-97) ("TPA Terraço"), formalizada por meio do *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças"*, celebrado em 14 de dezembro de 2022, conforme aditado, pelo Sr. **MAURO TEIXEIRA PINTO** (CPF/MF nº 125.786.718-00) e pela **TPA - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** (CNPJ/MF nº 08.610.410/0001-66), na qualidade de fiduciantes e detentores das quotas da TPA Terraço, pela Ore Securitizadora, na qualidade de fiduciária, e pela TPA Terraço na qualidade de interveniente anuente ("Sobejo Alienação Fiduciária de Quotas"), sendo certo (a) que a eficácia da garantia fiduciária estará condicionada de forma suspensiva, nos termos do artigo 125, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 ("Código Civil"), ao cumprimento integral das obrigações garantidas dos CRI III; e (b) que o Sobejo Alienação Fiduciária de Quotas apenas garantirá as obrigações garantidas dos CRI II quando a totalidade das obrigações garantidas dos CRI I for devidamente quitada; **(iv)** a inclusão, no rol das garantias dos CRI I, da cessão fiduciária de **(a)** todos os direitos creditórios oriundos de quaisquer vendas presentes e futuras das futuras unidades autônomas comercializadas e não quitadas e/ou aquelas em estoque que irão compor o empreendimento imobiliário denominado *"Edifício Terraço República"*, desenvolvido na modalidade de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64 ("Empreendimento Imobiliário"), originadas do Imóvel Empreendimento Imobiliário, e que ainda não apresentam matrículas individualizadas ("Unidades"), de titularidade da TPA Terraço, oriundas dos contratos de comercialização de cada uma das Unidades, celebrados entre a TPA Terraço e os respectivos adquirentes ("Direitos Creditórios Unidades"), **(b)** todos e quaisquer direitos creditórios a serem detidos pela TPA Terraço decorrentes da indenização estabelecida na apólice do seguro de término de obra, do tipo performance bond, contratado pela TPA Terraço em montante suficiente para garantir um adicional de, no mínimo 17% (dezessete por cento) do orçamento previsto para a conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário, bem como de quaisquer outras apólices de seguro contratada pela TPA Terraço, existentes ou que venham a existir, que tenham por objeto assegurar a obra e o desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário ("Direitos Creditórios Sinistro"), **(c)** todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, atuais e/ou futuros, detidos e a serem detidos pela TPA Terraço com relação à conta corrente de titularidade da TPA Terraço de nº 08195955-3, mantida na agência nº 0001, do Banco Money Plus SCMEPP Ltda. (274) ("Conta Vinculada" e "Direitos Creditórios Conta Vinculada", respectivamente), quaisquer valores ou recursos nela depositados e a serem depositados, a qualquer tempo, incluindo os Direitos Creditórios Unidades, independente da fase em que se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como as Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido no Termo de Securitização CRI III) realizadas com os valores depositados ou que venham a ser depositados na referida conta, e todos e quaisquer frutos e rendimentos decorrentes de referidos investimentos, **(d)** a Conta Vinculada; formalizada por meio do *"Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças"* celebrado em 14 de dezembro de 2022, conforme aditado, pela TPA Terraço, na qualidade de fiduciante, e a Ore Securitizadora, na qualidade de fiduciária, bem como a cessão fiduciária dos **(e)** direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após eventual excussão da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios Unidades, dos Direitos Creditórios Sinistro, dos Direitos Creditórios Conta Vinculada e da Conta Vinculada (em conjunto, "Sobejo Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), e **(f)** todos e quaisquer eventuais créditos remanescentes depositados na conta corrente de titularidade da Ore Securitizadora de nº 4653-1, mantida na agência nº 2374, do Banco Bradesco S.A. (237), após a utilização dos referidos direitos creditórios no cumprimento das obrigações garantidas dos CRI III ("Sobejo Conta Centralizadora"); sendo certo (a) que a eficácia da garantia fiduciária estará condicionada de forma suspensiva, nos termos do artigo 125, do Código Civil, ao cumprimento integral das obrigações garantidas dos CRI III; e (b) que o Sobejo Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e o Sobejo Conta Centralizadora apenas garantirão as obrigações garantidas dos CRI II quando a totalidade das obrigações garantidas dos CRI I for devidamente quitada; e **(v)** Autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação. Considerando a eventual inclusão, no rol de garantias dos CRI I, da Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III, da Cessão Fiduciária Sobejo AF de Imóveis, conforme descritas acima, fica consignado que a aprovação das matérias acima dispostas estão sujeitas a posterior auditoria jurídica das matrículas e certidões de débitos relativos aos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III, desde que ateste que há condições de seguir com a redação. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação , conforme estabelecido na cláusula 16.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail jma@vortx.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; e (iv) e conter a seguinte declaração, sob pena de não consideração da Instrução de Voto: *"Os Titulares de CRI declaram a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável."* Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II"do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams, ou mediante envio da respectiva Innstrução de Voto, nos termos aqui estabelecidos. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pelo **Banco Bradesco S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o envio dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral, para o e-mail juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail jma@vortx.com.br: (i) **Pessoa Física (Diretamente)**: (i) Cópia digital de documento de identificação com foto válido, podendo ser RG ou CNH; (ii) **Pessoa Física (por procurador):** (i) Procuração válida assinada física ou digitalmente; (ii) documento de identificação com foto válido do Outorgante; e (iii) documento de identificação com foto válido do Procurador; (iii) **Pessoa Jurídica (Diretamente):** (i) Contrato/Estatuto Social atualizado; (ii) ata de eleição diretoria, se aplicável; (iii) documento de identificação com foto válido dos representantes da Pessoa Jurídica; (iv) **Pessoa Jurídica (Procuração)**: (i) Procuração válida assinada física ou digitalmente; (ii) Contrato/Estatuto Social; (iii) ata de eleição diretoria, se aplicável; (iv) documento de identificação com foto válido dos representantes da Pessoa Jurídica; e (v) documento de identificação com foto válido do Procurador; (v) **Fundo de Investimento (Diretamente):** (i) Regulamento do fundo; (ii) Contrato/Estatuto Social da gestora ou da administradora; (iii) ata de eleição diretoria da gestora ou administradora, se aplicável; e (iv) documento de identificação com foto válido do representante da gestora ou administradora; e (vi) **Fundo de Investimento (Procurador):** (i) Procuração válida assinada física ou digitalmente; (ii) Regulamento do fundo; (iii) Contrato/Estatuto Social da gestora ou da administradora; (iv) ata de eleição diretoria da gestora ou administradora, se aplicável; e (v) documento de identificação com foto válido do representante da gestora ou administradora; e (vi) documento de identificação com foto válido do Procurador. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 24 de outubro de 2023. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) SÉRIE DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 61ª (sexagésima primeira) série da 4ª (quarta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI II"), da **Virgo Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 16.4 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 61ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*" ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 16 de novembro de 2023, às 16:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(i)** a inclusão, no rol das garantias dos CRI II, das seguintes garantias constituídas no contexto da 45ª (quadragésima quinta) série, da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Ore Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Ore Securitizadora"), formalizada nos termos do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Certificados de Recebíveis Imobiliários da 45ª Série da 1ª Emissão da Ore Securitizadora S.A."* ("Termo de Securitização CRI III" e "CRI III", respectivamente): **(i.1)** alienação fiduciária do imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aurora, nº 904, República, CEP 01.209-001, objeto da matrícula nº 4.537 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP ("Imóvel Empreendimento Imobiliário" e "Alienação Fiduciária de Imóvel Empreendimento Imobiliário", respectivamente); **(i.2)** alienação fiduciária dos imóveis localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 186 e Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.619, Edifício Central Park, Pinheiros, CEP 05.428-000, objeto das matrículas nº 117.652 e 117.653, todas do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; e dos imóveis localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, Edifício Planet Work, Pinheiros, CEP 05.428-000, objeto das matrículas nº 99.411, 99.412, 99.536, 99.539, 99.540, 99.543, 99.544, 99.568, 99.570, 99.572, 99.573 e 99.574, todas do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Alienação Fiduciária de Imóveis Pinheiros"); **(i.3)** alienação fiduciária do imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro João de Ulhoa Cintra, lote 13, da quadra 59, Butantã, CEP 05.506-020, objeto da matrícula nº 133.621 do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo/SP ("Alienação Fiduciária de Imóvel Butantã" e quando denominado em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel Empreendimento Imobiliário e a Alienação Fiduciária de Imóveis Pinheiros, denominadas "Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III"). Fica, desde já, alinhado que a Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III se dará sob regime de compartilhamento de garantia, de modo que garantirá, primeiramente, as obrigações garantidas dos CRI III, e posteriormente, as obrigações garantidas dos certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, formalizados nos termos do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização"* ("Termo de Securitização CRI I" e "CRI II", respectivamente) e as obrigações garantidas dos CRI II, nesta ordem de subordinação, sendo certo que a Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III apenas garantirá as obrigações garantidas dos CRI I, quando a totalidade das obrigações garantidas dos CRI III for devidamente quitada, e garantirá as obrigações garantidas dos CRI II quando a totalidade das obrigações garantidas do CRI I for devidamente quitada ("Ordem de Prioridade"); **(ii)** a inclusão, no rol das garantias dos CRI II, das seguintes garantias: **(ii.1)** cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após eventual excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel Empreendimento Imobiliário ("Sobejo AF de Imóvel Empreendimento Imobiliário"), **(ii.2)** cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após eventual excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis Pinheiros ("Sobejo AF de Imóveis Pinheiros"), e **(ii.3)** cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após eventual excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel Butantã ("Sobejo AF de Imóvel Butantã" e, quando em conjunto com o Sobejo AF de Imóvel Empreendimento Imobiliário e o Sobejo AF de Imóveis Pinheiros, denominados "Sobejo AF de Imóveis" e "Cessão Fiduciária Sobejo AF de Imóveis", respectivamente); sendo certo que a Cessão Fiduciária Sobejo AF de Imóveis vigerá sob o regime de compartilhamento de garantias entre os CRI III, os CRI I e os CRI II, respeitada a Ordem de Prioridade; **(iii)** a inclusão, no rol das garantias dos CRI II, da cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios oriudos da importância que sobejar após eventual excussão da alienação fiduciária sobre as quotas representativas da totalidade do capital social da **TPA TERRAÇO REPÚBLICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.** (CNPJ/MF nº 23.249.463/0001-97) ("TPA Terraço"), formalizada por meio do *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças"*, celebrado em 14 de dezembro de 2022, conforme aditado, pelo Sr. **MAURO TEIXEIRA PINTO** (CPF/MF nº 125.786.718-00) e pela **TPA - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** (CNPJ/MF nº 08.610.410/0001-66), na qualidade de fiduciantes e detentores das quotas da TPA Terraço, pela Ore Securitizadora, na qualidade de fiduciária, e pela TPA Terraço na qualidade de interveniente anuente ("Sobejo Alienação Fiduciária de Quotas"), sendo certo (a) que a eficácia da garantia fiduciária estará condicionada de forma suspensiva, nos termos do artigo 125, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 ("Código Civil"), ao cumprimento integral das obrigações garantidas dos CRI III; e (b) que o Sobejo Alienação Fiduciária de Quotas apenas garantirá as obrigações garantidas dos CRI II quando a totalidade das obrigações garantidas dos CRI I for devidamente quitada; **(iv)** a inclusão, no rol das garantias dos CRI II, da cessão fiduciária de **(a)** todos os direitos creditórios oriundos de quaisquer vendas presentes e futuras das futuras unidades autônomas comercializadas e não quitadas e/ou aquelas em estoque que irão compor o empreendimento imobiliário denominado *"Edifício Terraço República"*, desenvolvido na modalidade de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64 ("Empreendimento Imobiliário"), originadas do Imóvel Empreendimento Imobiliário, e que ainda não apresentam matrículas individualizadas ("Unidades"), de titularidade da TPA Terraço, oriundas dos contratos de comercialização de cada uma das Unidades, celebrados entre a TPA Terraço e os respectivos adquirentes ("Direitos Creditórios Unidades"), **(b)** todos e quaisquer direitos creditórios a serem detidos pela TPA Terraço decorrentes da indenização estabelecida na apólice do seguro de término de obra, do tipo performance bond, contratado pela TPA Terraço em montante suficiente para garantir um adicional de, no mínimo 17% (dezessete por cento) do orçamento previsto para a conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário, bem como de quaisquer outras apólices de seguro contratada pela TPA Terraço, existentes ou que venham a existir, que tenham por objeto assegurar a obra e o desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário ("Direitos Creditórios Sinistro"), **(c)** todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, atuais e/ou futuros, detidos e a serem detidos pela TPA Terraço com relação à conta corrente de titularidade da TPA Terraço de nº 08195955-3, mantida na agência nº 0001, do Banco Money Plus SCMEPP Ltda. (274) ("Conta Vinculada" e "Direitos Creditórios Conta Vinculada", respectivamente), quaisquer valores ou recursos nela depositados e a serem depositados, a qualquer tempo, incluindo os Direitos Creditórios Unidades, independente da fase em que se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como as Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido no Termo de Securitização CRI III) realizadas com os valores depositados ou que venham a ser depositados na referida conta, e todos e quaisquer frutos e rendimentos decorrentes de referidos investimentos, **(d)** a Conta Vinculada; formalizada por meio do *"Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças"* celebrado em 14 de dezembro de 2022, conforme aditado, pela TPA Terraço, na qualidade de fiduciante, e a Ore Securitizadora, na qualidade de fiduciária, bem como a cessão fiduciária dos **(e)** direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após eventual excussão da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios Unidades, dos Direitos Creditórios Sinistro, dos Direitos Creditórios Conta Vinculada e da Conta Vinculada (em conjunto, "Sobejo Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), e **(f)** todos e quaisquer eventuais créditos remanescentes depositados na conta corrente de titularidade da Ore Securitizadora de nº 4653-1, mantida na agência nº 2374, do Banco Bradesco S.A. (237), após a utilização dos referidos direitos creditórios no cumprimento das obrigações garantidas dos CRI III ("Sobejo Conta Centralizadora"); sendo certo (a) que a eficácia da garantia fiduciária estará condicionada de forma suspensiva, nos termos do artigo 125, do Código Civil, ao cumprimento integral das obrigações garantidas dos CRI III; e (b) que o Sobejo Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e o Sobejo Conta Centralizadora apenas garantirão as obrigações garantidas dos CRI II quando a totalidade das obrigações garantidas dos CRI I for devidamente quitada; e **(v)** Autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação. Considerando a eventual inclusão, no rol de garantias dos CRI II, da Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III, da Cessão Fiduciária Sobejo AF de Imóveis, conforme descritas acima, fica consignado que a aprovação das matérias acima dispostas estão sujeitas a posterior auditoria jurídica das matrículas e certidões de débitos relativos aos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis CRI III, desde que ateste que há condições de seguir com a redação. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação, conforme estabelecido na cláusula 16.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail jma@vortx.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; (iv) e conter a seguinte declaração, sob pena de não consideração da Instrução de Voto: "*Os Titulares de CRI declaram a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.*" Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II"do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams, ou mediante envio da respectiva Innstrução de Voto, nos termos aqui estabelecidos. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pelo **Banco Bradesco S.A.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o envio dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral, para o e-mail juridico@virgo.inc, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail jma@vortx.com.br: **(i) Pessoa Física (Diretamente)**: (i) Cópia digital de documento de identificação com foto válido, podendo ser RG ou CNH; **(ii) Pessoa Física (por procurador):** (i) Procuração válida assinada física ou digitalmente; (ii) documento de identificação com foto válido do Outorgante; e (iii) documento de identificação com foto válido do Procurador; **(iii) Pessoa Jurídica (Diretamente):** (i) Contrato/Estatuto Social atualizado; (ii) ata de eleição diretoria, se aplicável; (iii) documento de identificação com foto válido dos representantes da Pessoa Jurídica; **(iv) Pessoa Jurídica (Procuração)**: (i) Procuração válida assinada física ou digitalmente; (ii) Contrato/Estatuto Social; (iii) ata de eleição diretoria, se aplicável; (iv) documento de identificação com foto válido dos representantes da Pessoa Jurídica; e (v) documento de identificação com foto válido do Procurador; **(v) Fundo de Investimento (Diretamente):** (i) Regulamento do fundo; (ii) Contrato/Estatuto Social da gestora ou da administradora; (iii) ata de eleição diretoria da gestora ou administradora, se aplicável; e (iv) documento de identificação com foto válido do representante da gestora ou administradora; e **(vi) Fundo de Investimento (Procurador):** (i) Procuração válida assinada física ou digitalmente; (ii) Regulamento do fundo; (iii) Contrato/Estatuto Social da gestora ou da administradora; (iv) ata de eleição diretoria da gestora ou administradora, se aplicável; e (v) documento de identificação com foto válido do representante da gestora ou administradora; e (vi) documento de identificação com foto válido do Procurador. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 24 de outubro de 2023. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Denúncias de imagens de abuso sexual infantil na internet crescem 84%

Entre janeiro e setembro deste ano, as denúncias de imagens de abuso e de exploração sexual infantil na internet cresceram 84% em comparação ao mesmo período do ano passado. Isso é o que revelou a organização não governamental Safernet, que desde 2005 atua na promoção dos direitos humanos na internet.

Nesse período, a Safernet recebeu 54.840 novas denúncias de conteúdos com imagens de crianças abusadas sexualmente. No ano passado, foram 29.809 novas denúncias. Em entrevista na quarta-feira (25) à Agência Brasil, o presidente da Safernet Brasil, Thiago Tavares, alertou que esses dados são referentes a "novos conteúdos ou novas páginas", que nunca tinham sido denunciadas antes.

"Isso chama a atenção para o fato de que novos conteúdos e novas imagens estão sendo produzidas e estão sendo disponibilizadas na internet e colocando mais crianças em risco não só para acessar conteúdo dessa natureza mas também de serem vítimas de situações de assédio e de abuso", disse Tavares.

Para ele, parte desse aumento se deve a um novo fenômeno que tem preocupado muito a Safernet: a venda de packs ou de pacotes. "São imagens autogeradas por adolescentes e vendidas na forma de pacotes em aplicativos de troca de mensagens, em aplicativos como o Discord e Telegram. São sobretudo populações vulneráveis, que estão em condição de vulnerabilidade socioeconômica e crianças das classes D e E que estão produzindo imagens íntimas de si mesmas, de nudez, ou eventualmente manipulando a genitália, introduzindo objetos em genitália e produzindo vídeos e fotos dessas cenas e vendendo ou trocando por cupons de jogos e créditos de celular. Esse é um fenômeno que os pais geralmente não sabem e não acompanham."

Tavares alertou que esse tipo de imagens e vídeos não só fere o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas coloca a criança e o adolescente em risco. "Você não consegue conter depois a disseminação e a viralização dessas imagens."

Esses dados revelados pela Safernet são condizentes com dados de operações da Polícia Federal que envolvem crimes cibernéticos e que tiveram crianças e adolescentes como vítimas. Só neste ano foram realizadas 627 operações dessa natureza, o que significou aumento de quase 70% em comparação ao ano passado.

"De alguma maneira, estão acontecendo investigações e prisões estão sendo feitas. Mas é como enxugar gelo porque o crime continua avançando. E, em se tratando de produção de imagens, a solução não é pela via policial. Não é aplicando medida socioeducativa para um adolescente que você vai resolver o problema. Esse adolescente é vítima de uma situação de exploração comercial da sua sexualidade. Ele não está produzindo porque ele quer ficar famoso na rede, mas por uma troca: há alguém disposto a pagar por isso", explicou.

Acesso à internet cada vez mais cedo

Os dados da Safernet foram divulgados durante o 8º Simpósio Crianças e Adolescentes na Internet, realizado na capital paulista, e que revelou que as crianças estão acessando a internet cada vez mais cedo no Brasil. Esse estudo, que foi conduzido pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), ligado ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), apontou que 24% do total de crianças e adolescentes entre 9 e 17 anos acessam a internet pela primeira vez antes dos 6 anos de idade. Em 2015, esse primeiro acesso à internet acontecia mais tarde: 16% acessavam a internet pela primeira vez aos 10 anos de idade, enquanto 11% faziam esse primeiro acesso quando tinham menos de 6 anos.

Para Tavares, o fato de crianças acessarem a internet cada vez mais cedo preocupa. "O acesso [à internet] é cada vez mais cedo e sem supervisão. Essa é uma combinação explosiva", disse.

A prevenção da disseminação de imagens de abuso e da exploração sexual infantil na internet, disse Tavares, passa pelo ensino de educação sexual nas escolas.

"É absolutamente necessário falar sobre educação sexual nas escolas. As escolas precisam romper esse tabu e falar sobre esse assunto porque as crianças e adolescentes estão entrando em contato com conteúdos que são inapropriados para sua idade e estão tendo comportamentos de risco", defendeu.

Segundo ele, falar sobre educação sexual é importante também para que a criança aprenda a reconhecer situações de abuso e de violência.

Ele alerta também para a necessidade de os pais ficarem mais atentos ao que seus filhos estão fazendo na internet. "É fundamental que eles acompanhem a navegação dos filhos. E é possível fazer isso hoje com apoio da tecnologia. Os sistemas operacionais como o Android, por exemplo, que é usado por 85% da população brasileira que tem acesso ao celular, tem um aplicativo chamado Family Link, que permite que os pais acompanhem em tempo real a navegação dos seus filhos e permite definir horário de uso, sites permitidos e observar interações com estranhos", destacou. "A pior coisa que um pai ou uma mãe pode fazer é dar de presente um celular a uma criança e deixá-la explorá-lo sozinha. É como se você deixasse seu filho em uma rua, sozinho, explorando regiões de venda de drogas e de altos índices de criminalidade", comparou.

"Temos que estar em cima, sempre observando o que as crianças estão acessando. Temos que fazer um controle e ver que tipos de redes sociais elas querem acessar", reforçou Estela Beraquet Costa, delegada da Polícia Federal, durante o simpósio.

Denúncias

As denúncias de páginas que contenham imagens de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes podem ser feitas na Central Nacional de Denúncias da Safernet Brasil. Em caso de suspeita de violência sexual contra crianças ou adolescentes, deve ser acionado o Disque 100.

"Se algum usuário encontrar imagens de abuso sexual, em qualquer lugar da internet, não feche os olhos e nem se omita. Denuncie. A denúncia é completamente anônima. Basta acessar o formulário e o endereço www.denuncie.org.br", destacou Tavares. (Agencia Brasil)

Justiça acata pedido do Estado e obras da Ponte de Guaratuba são liberadas

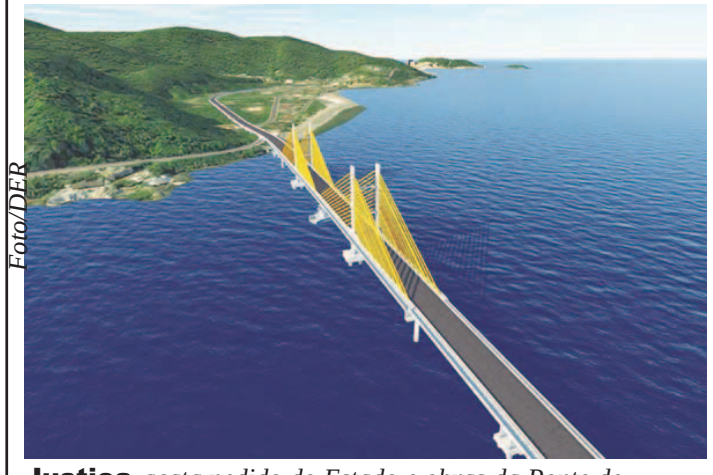

Foto/DER

Justiça *acata pedido do Estado e obras da Ponte de Guaratuba são liberadas*

O presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª região (TRF4), desembargador Fernando Quadros da Silva, publicou um despacho na quarta-feira (25) em que determina a retomada imediata da execução do contrato da Ponte de Guaratuba , no Litoral do Estado. A decisão do órgão de justiça derruba uma liminar que havia sido concedida em primeira instância por considerar que a paralisação do projeto significa uma grave lesão à ordem, economia e saúde públicas.

"Restaram demonstrados os riscos de grave lesão aos bens juridicamente protegidos pela legislação de regência e que decorrem dos efeitos causados pela tutela liminar concedida em primeiro grau", expõe o desembargador Fernando Quadros da Silva em sua decisão.

No despacho, o presidente do TRF4 também ressalta o entendimento de que o próprio Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) reconheceu que acompanhou todos os trâmites legais para a obtenção do licenciamento pelo Instituto Água e Terra (IAT).

"Mesmo que não tenha apresentado manifestação conclusiva, o ICMBio reconheceu que participou do processo administrativo desde a fase de Termo de Referência. Não se está diante de cenário em que o órgão ambiental ignorou o ICMBio e conduziu, à sua revelia, o licenciamento. Essa circunstância reforça a compreensão de que é desproporcional adotar a medida mais drástica possível – a suspensão da Licença Prévia – diante de um cenário em que tem havido intensa colaboração entre o IAT e o ICMBio", segue o texto do presidente do Tribunal.

Para o procurador-geral do Estado, Luciano Borges, a decisão demonstra que o projeto da Ponte de Guaratuba foi conduzida de maneira correta pelo poder executivo estadual. "O que o judiciário fez foi reconhecer que o Governo do Estado realizou um processo legal e regular. Com o restabelecimento da licença prévia, será dado o seguimento às tratativas com o ICMBio para a obtenção da licença de instalação e início das obras, que é um anseio antigo da população do Litoral e de todo o Paraná", afirmou. (AENPR)

Parlamentares e movimentos sociais comemoram renovação da lei de cotas

Aos gritos de "As cotas abrem portas", parlamentares e estudantes comemoraram no plenário do Senado, na noite da terça-feira (24), a aprovação da reformulação da Lei de Cotas.

A matéria aprovada trata do ingresso em universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, no país, de estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência (PcD), além de alunos que cursaram integralmente o ensino médio ou fundamental em escolas públicas.

A revisão do texto ocorre 11 anos após a sanção da chamada primeira Lei de Cotas. O prazo de revisão (10 anos) está previsto na lei nº 12.711/2012.

O Projeto de Lei n° 5384, de 2020 de autoria da deputada Maria do Rosário (PT-RS), foi relatado nas comissões de Direitos Humanos (CDH) e de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal pelo senador Paulo Paim (PT-RS). O relator rejeitou oito emendas apresentadas por senadores à proposta que veio da Câmara dos Deputados. Uma das emendas rejeitadas sugeria a extinção das cotas raciais e para pessoas com deficiência (PcD). Paim manteve o texto aprovado na Câmara.

"Estendemos assim a mão aos mais necessitados, aos que precisam. Buscamos justiça e criarmos as condições para que todos e todas cresçam, agindo, incansavelmente, para garantir o bem-estar, para garantir uma vida com dignidade. Ao agir de maneira inclusiva, permitindo que todos compartilhem o mesmo palco, não determinamos o que o povo precisa. Mas, abrimos, sim, espaço para que todos os brasileiros expressem suas vontades, unindo a todos em uma mesma esperança", discursou o senador Paulo Paim (PT-RS), no plenário, durante a apresentação do relatório.

"Vitória da inclusão e da igualdade. Aprovamos o PL 5384/2020, que aprimora a política de cotas nas universidades públicas e institutos federais", ressalta senador Paulo Paim.

A deputada Maria do Rosário (PT-RS), autora do projeto de lei, celebrou nas redes sociais a renovação e a ampliação da política de cotas raciais e sociais no ensino federal. "Isso significa fazer um Brasil melhor, porque a gente quer fazer um Brasil sem racismo. Para isso, as pessoas negras; as pessoas indígenas; as pessoas com deficiência também, que sofrem muita discriminação, que não têm oportunidade. Elas precisam chegar às universidades e acessar as profissões mais valorizadas socialmente, economicamente. Assim, resgataremos um país que começou todo errado, com a escravização humana."

A deputada federal, Benedita da Silva (PT/RJ), que contribuiu com a redação do projeto de lei das cotas, afirmou que a aprovação dele é uma vitória. "Um passo muito importante para a política de reparação histórica e a luta antirracista", lembrou Benedita da Silva.

A deputada federal Dandara Tobnantzin (PT/RS), que incluiu no texto da proposta de lei, ainda na Câmara, a instituição de cotas para os cursos de pós-graduação, e relatou a matéria naquela casa legislativa, esteve no plenário do Senado Federal. A parlamentar festejou a aprovação do texto na íntegra, exatamente como veio da Câmara. "Por mais igualdade, inclusão e diversidade no ensino superior público".

A ministra Igualdade Racial, Anielle Franco, também usou a rede social para falar sobre a nova legislação. "Que vitória a aprovação do aprimoramento da Lei de Cotas no Senado. Trabalhamos incansavelmente pra defender essa política que é a maior ação de reparação do nosso país. As cotas abrem portas e vão seguir abrindo!"

Pelo lado dos estudantes, a União Nacional dos Estudantes (UNE) avaliou que a aprovação do PL 5384/2020 renova e aperfeiçoa a lei de cotas, nas universidades públicas e institutos federais. "As cotas são só o começo, o berço de uma nova realidade. Reparação histórica de uma história que vem e vai longe, pra curar um país da escravidão, da opressão e da maldade"

Com o mesmo *slogan* "As cotas abrem portas", a presidente da entidade, Manuella Mirella, disse que a aprovação e ampliação da lei de cotas marca uma vitória coletiva dos estudantes e do povo brasileiro. "Foram meses de articulação no Congresso Nacional, uma luta que não começou agora e que dará frutos a muitas gerações!", relembrou a estudante pernambucana.

"Hoje, quem ganha são os estudantes brasileiros e a universidade brasileira que vai ser cada vez mais popularizada, vai ter ciência, tecnologia e inovação, sendo feitas pelo povo brasileiro que é preto, que é indígena, que é também quilombola", afirma a presidente da UNE, Manuella Mirella. (Agencia Brasil)

Dino nega cortes orçamentários para segurança pública em 2024

Em audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, negou na quarta-feira (25) que a pasta tenha feito cortes no orçamento destinado à segurança pública em 2024.

O ministro disse que, em 2022, o governo Jair Bolsonaro destinou cerca de R$ 4,391 bilhões para custeio das ações federais na área. "Em 2023, já no nosso governo, este orçamento é de R$ 5,170 bi. E a proposta orçamentária que elaboramos para o próximo ano é exatamente neste valor. Ou seja, não há redução. Pelo contrário. Há um incremento de 17% nos recursos da segurança pública. Na Polícia Rodoviária Federal, o orçamento, em 2022, era de R$ 855 milhões. Este ano, passou para R$ 937 milhões, mesmo valor previsto para o próximo ano. Na PF, era de R$ 1,320 bi e, este ano, é de R$ 1,609 bi", detalhou Dino.

De acordo com o ministro, comparativamente, existem alterações nos valores destinados a determinadas ações, com a diferença sendo remanejada para outras medidas. Dino lembrou que os parlamentares podem apresentar emendas ao Orçamento da União com o objetivo de aumentar os recursos destinados à segurança.

"Inclusive, espero que, quando houver a apresentação das emendas parlamentares – e já que esta Casa tem revelado tanto preocupação com a segurança pública, ao ponto de eu ter dezenas de requerimentos de convite e convocação para participar de audiências públicas – desejo e peço que façam emendas ao Orçamento que nos permitam até ampliar esta proposta orçamentária", completou.

Na audiência pública, o ministro afirmou que justificou sua ausência na reunião da Comissão de Segurança Pública da Câmara da terça-feira (24) diretamente ao presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL). Convocado a prestar esclarecimentos sobre as ações da pasta sob seu comando, Dino encaminhou ofício a Lira menos de uma hora antes do início da reunião. No documento, o ministro alega ter sido orientado pelo setor de segurança do ministério a não comparecer à sessão devido ao "elevado risco" de ele se tornar alvo de "agressões físicas e morais".

"A ausência é um direito. Nenhum réu é obrigado a prestar depoimento. E eu nunca fui e não sou réu. Então, se há justificativa, ela é apresentada ao presidente da Casa. E foi assim que eu fiz", disse o ministro ao rebater declarações do deputado federal Junio Amaral (PL-MG), que o criticou por faltar, pela segunda vez, a uma audiência da Comissão de Segurança Pública.

No último dia 10, Dino deixou de atender a uma convocação do colegiado alegando a necessidade de acompanhar a Operação Bad Vibes, deflagrada no mesmo dia, em 12 unidades da federação, para combater a pornografia infantil. A ausência motivou o deputado federal Paulo Bilynskyj (PL-SP) a protocolar uma representação contra o ministro junto à Procuradoria-Geral da República (PGR).

Na terça-feira, o presidente da Comissão de Segurança Pública, deputado Sanderson (PL-RS), informou que o colegiado vai apresentar à PGR uma segunda representação contra Dino, a fim de que seja analisado se o ministro cometeu crime de responsabilidade ao não atender à convocação – que, diferentemente do convite, tem caráter obrigatório.

"Quem recomendou que eu não fosse foi um tenente-coronel da Polícia Militar e um policial federal. Ambos analisaram o risco e concluíram que, aqui na reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, sob a presidência da deputada Bia Kicis [PL-DF], não havia risco. Lá, havia. Isso está escrito [no ofício] entregue ao presidente Arthur Lira, para deliberação dele", finalizou o ministro, assegurando a intenção de não mais comparecer às reuniões da Comissão de Segurança Pública enquanto "as práticas" citadas no ofício endereçado ao presidente da Câmara persistirem.

Na audiência, o ministro também falou sobre a entrega do conjunto de imagens que as câmaras de segurança instaladas no Ministério da Justiça registraram no dia 8 de janeiro, quando vândalos e golpistas invadiram e depredaram o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional e a sede do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

"Este assunto já foi exaustivamente debatido na CPMI, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do 8 de Janeiro e no âmbito do Poder Judiciário, já que alguns parlamentares entraram com mandado de segurança no Superior Tribunal de Justiça [STJ], que negou o pedido liminar, ou seja, o Poder Judiciário confirmou nosso procedimento", comentou Dino. Segundo ele, a razão de não haver imagens do sistema interno de segurança do ministério anteriores ao momento em que manifestantes furam o bloqueio policial montado na Esplanada dos Ministérios e cercam os prédios públicos é que o ataque ocorreu no domingo, quando, inicialmente, só havia uns poucos seguranças trabalhando no ministério.

De acordo com Dino, peritos da Polícia Federal analisaram as imagens registradas dentro e fora do ministério e recolheram todo o material considerado relevante para o inquérito policial. "Quem fez este juízo de importância não foi o ministro ou um funcionário do ministério. Foi um delegado da PF, independente e cujo nome eu nem sequer sei."

Ainda segundo o ministro, ao ser demandada pela CPMI para fornecer as imagens, a pasta teve que solicitar autorização ao ministro do STF Alexandre de Moraes, relator do inquérito ao qual as imagens foram acrescidas como provas. Moraes autorizou o ministério a compartilhar integralmente as imagens com a CPMI no início de agosto.

"Aí o delegado da PF que preside o inquérito entregou todas as imagens à CPMI, onde elas se encontram até hoje. Menos, obviamente, as das câmeras que não foram acionadas e aquelas que a PF considerou descartáveis", garantiu Dino, afirmando que a CPMI está de posse de centenas de horas de imagens gravadas pelo sistema de segurança ministerial. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Processo nº 1010234-21.2023.8.26.0001 O Doutor José Carlos de França Carvalho Neto, Juiz da 7ª Vara Cível Foro Regional I ? Santana ? SP FAZ SABER a ROBERTO ALCIDES ROCHACOMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, CNPJ nº 21.597.304/0001-58, na pessoa de seus representantes legais, ação: Execução, reqte: Vinhos Salton S/A Indústria e Comércio, objetivando o recebimento de R$ 9.528,68 (05/2023) representada por Duplicata, estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, em 15 dias, ambos prazos a fluir após os 20 supra, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. D

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1000981-12.2014.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a SUPREMA SAYONARA PLASTICOS RECICLAGENS LTDA, CNPJ03.946.375/0001-37, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de WU ZHENGJIE COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME, objetivando o recebimento das quantias de R$ 15.153,60, por dano moral e R$ 15.153,60, por dano material, devidamente atualizadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.